

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160006)

OBJETO
Material Operacional

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 5.269.989,42

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Conforme Sistema

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11.	DOS RECURSOS.....	17
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

(Processo Administrativo nº64114.005031/2024-38)

Torna-se público que o(a) 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL) , por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) , sediado(a) Av. São Jorge, 650 - São Jorge, Manaus - AM, 69033-000, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Material Operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *O sistema colocará automaticamente os itens que serão de participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor **unitário**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. **Quantidade cotada,** devendo **respeitar o mínimo constante no termo de referência.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,01 (um centavo de Real)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica *pelo e-mail salc1bisamv@gmail.com* ou com um ofício assinado na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) no 1º Batalhão Infantaria de Selva (AMV).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/> Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Referência

14.10.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

....., de de 20.....

RUI CESAR RECH – Cel

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

(Processo Administrativo nº 64114.005031/2024-38)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material operacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA 5,5 KVA, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, TIPO MOTOR DIESEL, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, COMPONENTES TANQUE 12,5 L, CARREGADOR DE BATERIA 12V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR DE TENSÃO, CAPACITOR SEM ESCOVA, MOTOR-, TIPO DE PARTIDA MANUAL, NÍVEL RUÍDO 79 DBA A 7M DB, APLICAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA, DIMENSÕES 735 X 485 X 670 MM	458608	UNIDADE	25	R\$ 5.190,00	R\$ 129.750,00
2	GPS PORTÁTIL GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ TER, PELO MENOS, VISOR DE LUZ SOLAR DE 2,6" E 65K, MEMÓRIA INTERNA DE 4 GB, MAPA BASE MUNDIAL, RECEPTOR GPS/GLONASS COM ANTENA HELIX, QUÁDRUPLO QUE RASTREIE SATÉLITES E PROMOVA UMA LOCALIZAÇÃO RÁPIDA E PRECISA, ALÉM DE MANTER ESSA LOCALIZAÇÃO MESMO EM FLORESTAS DENSAS E VALES PROFUNDOS, SISTEMA DUPLO DE BATERIA PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA, E SER RESISTENTE À ÁGUA. DEVERÁ TER RECURSOS ADICIONAIS, COMO ALTÍMETRO BAROMÉTRICO QUE IDENTIFIQUE MUDANÇAS NA PRESSÃO PARA DETERMINAR A ALTITUDE E PREVER MUDANÇAS CLIMÁTICAS, ALÉM DE BÚSSOLA ELETRÔNICA DE TRÊS EIXOS COMPENSADOS QUE PERMITA SABER A DIREÇÃO MESMO ESTANDO PARADO, SEM SEGURAR A UNIDADE NIVELADA. DEVERÁ TER CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA ANT+ E BLUETOOTH PARA COMPARTILHAMENTO DE DADOS, CONEXÃO A CÂMERAS DE AÇÃO E SENSORES ACESSÓRIOS ENTRE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ SER POSSÍVEL EXPANDIR SUA MEMÓRIA INTERNA ATRAVÉS CARTÃO DE MEMÓRIA, PODENDO CARREGAR MAPAS AVANÇADOS ADICIONAIS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA CÁLCULO DE ÁREA, EXIBINDO O RESULTADO EM ACRES, HECTARES, PÉS AO QUADRADO, JARDAS AO QUADRADO, METROS QUADRADOS	602165	UNIDADE	78	R\$ 2.400,00	R\$ 187.200,00
3	DRONE DE INCURSÃO. ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO QUE DEVERÁ GRAVAR VÍDEOS EM FULL HD 4K	600919	UNIDADE	30	R\$ 7.136,97	R\$ 214.109,10

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	EM 30 FPS E CAPTURAR IMAGENS EM 12 MP, PELO MENOS. DEVERÁ TER SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERA COM UM GIMBAL MECÂNICO DE, PELO MENOS, TRÊS EIXOS PARA DAR MAIS NITIDEZ ÀS IMAGENS E ESTABILIZÁ-LAS MESMO EM ALTA VELOCIDADE. DEVERÁ TER SISTEMA DE AUTONOMIA DE VOO QUE CONTE COM CINCO CÂMERAS DE VISÃO FRONTAL E INFERIOR, DOIS MEDIDORES DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICOS, SENSORES REDUNDANTES E VINTE E QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO PARA DETECTAR OBSTÁCULOS A, PELO MENOS, 15 M À FRENTE, EVITANDO COLISÕES, ALÉM DE PODER PAIRAR POR, PELO MENOS, VINTE E QUATRO MINUTOS COM MAIS PRECISÃO E POUSAR DE ONDE HAVIA DECOLADO. DEVERÁ TER ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE, PELO MENOS, 7 KM COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FULL HD 1080P/720P. DEVERÁ TER SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR ÁREAS RESTRITAS, DEFINIR O LOCAL ONDE VOARÁ E RETORNAR AO LOCAL DE DECOLAGEM, CASO PERCA CONTATO COM O CONTROLE REMOTO OU FIQUE COM NÍVEL DE BATERIA BAIXO.					
4	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA . CONTEUDO: FONTE PARA O CARREGADOR DE PILHAS MICRO USB V8 TOMADA 2 PINOS, COR BRANCA, COM TAMPAS DE ACRÍLICO PARA PROTEGER AS PILHAS, TECNOLOGIA AUTO STOP: DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA, CARREGA 2, 4, 6 OU 8 PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA SIMULTANEAMENTE, ENTRADA: DC 5V/2^a, SAÍDA: AA 1,4V 1000MA / AAA 1,4V 500MA, PESO COM EMBALAGEM: 134G, A LUZ (LED) VERMELHA MUDA QUANDO TERMINA DE RECARREGAR AS PILHAS PARA VERDE. EMBALAGEM COM: 01 CARREGADOR V8 MODELO DC-TCV8, 01 CARREGADOR PARA 8 PILHAS AA /AAA MODELO MO-CP80. . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MOX MODELO MO- CP80 OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	424190	UNIDADE	93	R\$ 76,72	R\$ 7.134,96
5	CÂMERA DIGITAL À PROVA D'ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: COM LCD FRONTAL, VÍDEOS 5.3K 60, FOTOS 23MP, CHIP GP2, HYPERSMOOTH 4.0, LIVE STREAMING 1080P, WEBCAM, CONEXÃO NUVEM, PRETA. ESSA CÂMERA DIGITAL DEVERÁ POSSUIR UMALENTE COM FAIXA DE ZOOM ÓPTICO DE, PELO MENOS, 5X QUE CONSIGA TIRAR UMA FOTOGRAFIA EQUIVALENTE A CONSEGUIDA POR UMALENTE EQUIVALENTE A 35MM DE 28-140 MM (SIMILAR OU SUPERIOR ÀLENTE FUJINON 5X INTERNA) E TENHA ZOOM DIGITAL DE, PELO MENOS, 10X, QUE, EFETIVAMENTE, DOBRE SEU ALCANCE. DEVERÁ TER SENSOR DE IMAGEM CMOS QUE AJUDE A GRAVAR IMAGENS DE ALTA QUALIDADE, TENDO, PELO MENOS, 16 MP, FORNECENDO IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, ALÉM DE ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM QUE REDUZA O DESFOQUE QUE TENDE A OCORRER QUANDO A CÂMERA FOR AMPLIADA. DEVERÁ TER CAPTURA DE VÍDEOS FULL HD DE 1920 X 1080P EM ATÉ 60 FPS COM, PELO MENOS, SETE FILTROS AVANÇADOS DE GRAVAÇÃO, GRAVANDO A ALTA VELOCIDADE VÍDEOS DE ATÉ 320	469905	UNIDADE	36	R\$ 2.314,50	R\$ 83.322,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	FPS A UMA RESOLUÇÃO REDUZIDA. DEVERÁ TER RECONHECIMENTO DE CENA DURANTE A GRAVAÇÃO, CANCELAMENTO DE RUÍDO FEITO PELO LENTE E FILTRO COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE VENTO.					
6	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V - EMBALAGEM COM 4 UND.	320155	EMBALAGEM 4 UND	1.302	R\$ 13,04	R\$ 16.978,08
7	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V - EMBALAGEM COM 4 UND	374785	EMBALAGEM 4 UND	1.260	R\$ 39,18	R\$ 49.366,80
8	BINÓCULOS PARA USO DIURNO E NOTURNO, COM ZOOM 20X50 E VISIBILIDADE DE ATÉ 20000 METROS. ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: PLÁSTICO / METAL, CAMPODEVISÃO::100M/20.000M A PROVA DE ÁGUA: SIM AMPLIAÇÃO: 10X DIÂMETRO DA LENTE OBJETIVA: 35 M ZOOM: 20X50 PESO: 650 GRAMAS ITENS INCLUSOS: • 01 BINÓCULO • 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE • 01 CAIXA • 01 FLANELA • 01 ALÇA • 01 MANUAL DE USO • 04 TAMPA DE LENTE MARCA DE REFERÊNCIA: SLINYA	483016	UNIDADE	53	R\$ 352,45	R\$ 18.679,85
9	LANTERNA DE CABEÇA QUE OFEREÇA QUATRO NÍVEIS DE BRILHO SENDO O MAIOR DE 1200 LUMENS E TEMPO DE EXECUÇÃO DE 300 HORAS COM APENAS UMA BATERIA. A LUZ BRANCA NEUTRA SIGNIFICA DEFINIÇÃO SUPERIOR E MELHOR ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES DE ALTA HUMIDADE (NEBLINA) ALÉM DE EXIBIR COM MAIOR NITIDEZ AS CORES DA NATUREZA. ALCANÇA 145 METROS DE DISTÂNCIA COM UM DENSO FEIXE DE LUZ, O BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR ENCONTRA-SE AO LADO. COM CORPO FEITO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO ANSI QUE POSSIBILITE USA-LA NA CABEÇA, MÃO, CINTO OU COLETE TÁTICO. UTILIZA CREE XM-L2 T6 BRANCA NEUTRA LED COM UMA VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, USA UMA BATERIA BATERIA 3500mAh LÍTIO. ENCAIXE DE AÇO INOX PERMITE O ACOPLAMENTO OU DESTACAMENTO RÁPIDO E PRÁTICO. CORPO COM SISTEMA ADAPTATIVO PARA O TAMANHO E TIPO DA BATERIA. 4 NÍVEIS DE BRILHO, ALÉM DE STROBO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200 LUMENS, APENAS UM INTERRUPTOR NA CABEÇA PARA EVITAR COMPLICAÇÕES E FACILITAR O USO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE POLARIDADE CONTRA INSTALAÇÃO INCORRETA DA BATERIA. FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO DURÁVEL. ANODIZAÇÃO PREMIUM TIPO III ACABAMENTO ANTI ABRASIVO. RESISTENCIA A ÁGUA: IPX8. PACOTE INCLUI: 1 LANTERNA DE CABEÇA FENIX HL50 OU SIMILAR DESDE QUE ATENDA OS REQUISITOS, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA O USO DE PILHA AA, 1 ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SOBRESSALENTE, UMA BATERIA 3500mAh, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM VÁRIOS IDIOMAS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FENIX HM61R OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	445149	UNIDADE	410	R\$ 64,90	R\$ 26.609,00
10	LANTERNA TÁTICA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO AEROESPACIAL COM	480046	UNIDADE	305	R\$ 64,00	R\$ 19.520,00

	ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE À ABRASÃO, DEVENDO TORNÁ-SE MAIS RESISTENTE E MAIS LEVE, SE COMPARADO ÀS LANTERNAS SIMILARES, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA EMISSOR DE LED PARA MAXIMIZAR A PRODUÇÃO DE LUZ E SEU TEMPO DE EXECUÇÃO. PARA ISSO, DEVERÁ TER UM BOTÃO DE DUPLO CLIQUE QUE FAÇA A SELEÇÃO DENTRE AS OPÇÕES DE LUMINOSIDADE DISPONÍVEIS. DEVERÁ TER UMA SAÍDA DE POTÊNCIA MÁXIMA DE, PELO MENOS, 500 LÚMENS PARA USO TÁTICO, E UMA SAÍDA DE BAIXA POTÊNCIA DE, PELO MENOS, 15 LÚMENS PARA ATIVIDADES CORRIQUEIRAS, OTIMIZANDO A AUTONOMIA DESSA LANTERNA. DEVERÁ, TAMBÉM, TER REFLETOR DE PRECISÃO QUE CRIE FEIXE OTIMIZADO DE LUZ, QUE, JUNTAMENTE COM LENTE TEMPERADA, MAXIMIZE A TRANSMISSÃO DE LUZ. DEVERÁ SER TODA SELADA E À PROVA D'ÁGUA (MÍNIMO IPX8). ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 3 V. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13,5 CM. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM. PESO APROXIMADO DE 160 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SURIFIRE OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.					
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTIEMBAÇANTE, DEVERÁ POSSUIR LENTES ESTENDIDAS PARA LATERAIS, AUMENTANDO A ÁREA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ TER HASTES PRETAS FLEXÍVEIS, TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, E APOIO NASAL PARA MELHOR AJUSTE NA FACE DO USUÁRIO. DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO UVA E UVB. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR VO. DEVERÁ OBSERVAR A NORMAS TÉCNICA ANSI/ISEA Z87.1-2015 E TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 9.722. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DANNY OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	608634	UNIDADE	950	R\$ 3,38	R\$ 3.211,00
12	MOCHILA, MATERIAL NYLON, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, UTILIZA VELCRO, FECHOS E PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR, ZÍPERES E CURSORES YKK NA COR DO EQUIPAMENTO, PUXADORES DOS CURSORES COM "CORDEL VELAME", FITAS EM SISTEMA MOLLE, ALÇA DE TRANSPORTE, SUSPENSÓRIOS ACOLCHOADOS COM UM FECHO DE UNIÃO QUE FACILITA O AJUSTE NO CORPO, POSSUI UM TECIDO IMPERMEÁVEL QUE SEPARA O INVÓLUCRO DA BOLSA DE HIDRATAÇÃO E A BOLSA PRINCIPAL DA MOCHILA, POSSUI ABERTURA COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK, POSSUI BARRIGUEIRA COM FIVELA DE NYLON INJETADA NA PRÓPRIA COR, POSSUI BOLSOS 03 FRONTAIS SECUNDÁRIOS COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK, POSSUI FITAS MODULARES FRONTAIS E LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE OUTROS	465943	UNIDADE	670	R\$ 395,00	R\$ 264.650,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ACESSÓRIOS, POSSUI SAÍDA DA MANGUEIRA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA LATERAL POSSIBILITA O RÁPIDO REABASTECIMENTO, POSSUI CORDELO DE SUSTENTAÇÃO DO REFIL DE ÁGUA, BOLSA TÉRMICA INTERNA DE 5MM INCLUSA, REFIL DE HIDRATAÇÃO NÃO INCLUSO, DIMENSÕES: 45CM X 30CM X 18CM; CUBAGEM: 34 L; COR: CAMUFLADO					
13	BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, COR VERDE OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PONTO, PASSADORES ACW, CABO ELÁSTICO, TRAVA, LARGURA 1 1/2 POL. BANDOLEIRA: PARA ARMAS COM ZARELHOS MÓVEIS E PIVOTANTES PASSADORES: EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR FITA: FITA TUBULAR DE 30MM 100% POLIÉSTER FIO DE COSTURA: FIO DE COSTURA EM 100% POLIAMIDA GANCHOS: EM NYLON INJETADO EM ZAMAC	388553	UNIDADE	1.030	R\$ 32,05	R\$ 33.011,50
14	CORDA SISAL PRETO 50MM TIPO NAVAL 50MM, MATERIAL FIBRA DE SISAL NATURAL E POLIETILENO, 800 G POR METRO.	457599	METRO	225	R\$ 416,79	R\$ 93.777,75
15	MOCHILA, MATERIAL: NYLON/CORDURA 500, CAPACIDADE: 3 L, APLICAÇÃO: COMBATE E RAPEL, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE HIDRATAÇÃO MODULAR, COR CAMUFLADO E OUTROS COMPONENTES: VELCRO NA ABERTURA SUPERIOR, TRÊS ANÉIS. FABRICADA EM TECIDO 600D*600D • RESINADA EM PVC RESISTENTE À ÁGUA PARA REFIS DE HIDRATAÇÃO DE ATÉ 3L. • DIMENSÕES: 22X45X5CM	465944	UNIDADE	550	R\$ 99,99	R\$ 54.994,50
16	PORTA CARREGADOR DUPLO PARA FUZIL 5,56MM CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER CONFECCIONADO EM CORDURA® 1000 DENIER, ELÁSTICOS DE 3,5 MM DE ESPESSURA E PUXADOR EM FITA DE 2,5CM 100% POLIAMIDA DOBRADA AO ELÁSTICO COMO PUXADOR DO SISTEMA DE PRESSÃO SOBRE O(S) CARREGADOR(ES). POSSUI NA PARTE FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR (COSTAS) 3 FITAS MODULARES HORIZONTAIS DE 2,5CM DE ESPESSURA. PARTE POSTERIOR (COSTAS) COM 4 FITAS VERTICAIS DE 2,5CM DE ESPESSURA E 19CM DE COMPRIMENTO SENDO O FINAL DAS FITAS COM SISTEMA SLIDE AND LOCK (DESLIZAMENTO E TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES) ATRAVÉS DE ALMA EM POLÍMERO DE 5CM NO FINAL DAS FITAS MODULARES VERTICAIS, DIMENSÕES: 15CM ALTURA X 20CM LARGURA X 4CM ESPESSURA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 CARREGADORES. COR CAMUFLADO	476991	UNIDADE	1.290	R\$ 41,00	R\$ 52.890,00
17	PORTA APH MODULAR. CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU ANÁLOGA AO CORDURA® 1.000 D), COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, FECHOS EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR, ALÇA DE TRANSPORTE COM COR DESTACADA, POSSUI ELÁSTICOS INTERNOS DE 40MM E 90MM DE LARGURA PARA CORRETO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE APH	447850	UNIDADE	535	R\$ 58,00	R\$ 31.030,00
18	PORTA UTILITÁRIO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU AO CORDURA® 1.000 D), DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO PRINCIPAL CUJA ABERTURA E FECHAMENTO DAR-SE-Á POR MEIO DE ZÍPERES DE METAL RESISTENTE	447850	UNIDADE	720	R\$ 58,00	R\$ 41.760,00

	(SIMILAR OU ANÁLOGA AO ZÍPER YKK®) DE DUPLA DIREÇÃO COM PUXADOR DE RETINIDA (SIMILAR OU ANÁLOGA AO PARACORD), NA COR DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ TER ELÁSTICO INTERNO DE 90 MM DE LARGURA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS LEVES (MOLLE), POSSUINDO SISTEMA ESCALONADO DE FIXAÇÃO DE BOLSOS (PALS), CONSTITUÍDO DE DUAS CORREIAS HORIZONTAIS E DUAS CORREIAS VERTICAIS DE POLIPROPILENO DE 25 MM, NA COR DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO-SE BOTÕES DE PRESSÃO Nº 80 NAS QUATRO PEÇAS EM LATÃO PRETO. TAIS CORREIAS DEVERÃO SER FIXADAS POR COSTURAS DO TIPO TRAVETE. TODAS AS FITAS E CORREIAS POSSUEM ACABAMENTO A QUENTE. TODAS AS FITAS DEVERÃO TER, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1) 75% POLIPROPILENO E 25% POLIÉSTER; 2) DENSIDADE DE URDUME DE 38 FIOS POR CM; E 3) DENSIDADE DA TRAMA DE 68 FIOS POR CM, IMPRETERIVELMENTE, POIS FORA DESSAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SE ATINGIRÁ OS PADRÕES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 17 X 12 X 6 CM. PESO APROXIMADO DE 100 G. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA.					
19	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA MOCHILA. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE E INSÍPIDO, DEVERÁ TER ABERTURA DE BOCA LARGA COM TAMPAS DE POLIAMIDA À PROVA DE FUGAS DE ¼ DE VOLTA, QUE FACILITA O REABASTECIMENTO E A LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS QUE INIBAM O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS QUE PODEM CAUSAR ODORES, DESCOLORAÇÃO OU DETERIORAÇÃO DO REFIL (SIMILAR OU ANÁLOGA À TECNOLOGIA HYDROGUARD™). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA NO RESERVATÓRIO (SIMILAR OU ANÁLOGA AO QUICK LINK™). DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA DE PVC (SIMILAR OU ANÁLOGA À MANGUEIRA PURE FLOW™) COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO E TECNOLOGIA ANTIMICROBIANA (ÍONS DE PRATA) E VÁLVULA DE SUÇÃO DE SILICONE MEDICINAL (SIMILAR OU ANÁLOGA À BIG BITE™) COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ANTIRRESPINGO (VÁLVULA “ON/OFF”), CUJO CONTROLE DE FLUXO FAZ-SE COM UMA SÓ MÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE 100 CM. CAPACIDADE DE 2,5 LITROS. PESO APROXIMADO DE 200 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO	480879	UNIDADE	590	R\$ 42,95	R\$ 25.340,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CAMELBAK OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.					
20	BOLSA DE DESCARTE (DROP POUCH) MODELO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU ANÁLOGA. AO TECIDO CORDURA® 1.000 D), COSTURADA COM FIO 100% POLIAMIDA. DEVERÁ TER BOLSO TÁTICO DE TRANSPORTE PARA ITENS DIVERSOS. ESSE SISTEMA MODULAR DE TRANSPORTE LEVE (MOLLE) DEVERÁ CONTER VELCRO QUE POSSIBILITE SEU FECHAMENTO, PERMITINDO QUE FIQUE DISCRETO NO CINTO TÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 27 X 24 X 3 CM. PESO APROXIMADO DE 200 G. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA. COR CAMUFLADO	447850	UNIDADE	820	R\$ 58,00	R\$ 47.560,00
21	TORNIQUETE DE COR PRETA,, TIPO MANUAL, CAPACIDADE C/ FECHO AJUSTÁVEL, COMPONENTE BRAÇADEIRA EM NYLON, PERA C/ VÁLVULA, APLICAÇÃO MEMBROS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 10 E 90 CM, USO P/ USO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	485515	UNIDADE	560	R\$ 143,00	R\$ 80.080,00
22	COLETE TÁTICO PORTADOR DE PLACA ANTITERROR: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM TECIDO POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER, QUE DEVERÁ TER DOIS COMPARTIMENTOS, UM ANTERIOR E OUTRO POSTERIOR, PARA A COLOCAÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS DE CERÂMICA DE NÍVEL DE PROTEÇÃO III OU IV. ESTES COMPARTIMENTOS DEVEM SER FECHADOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE TECIDO POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE. DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO FRONTAL DE CERCA DE 30 CM DE ABERTURA, FECHADO POR VELCRO DE 25 MM, QUE SEJA EMBUTIDO NA TAMPA FRONTAL QUE CUBRA AS BARRIGUEIRAS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA MODULAR NA SUAS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR, COMPOSTO POR FITAS DE 25 MM, NA COR DO COLETE, DISPOSTAS HORIZONTALMENTE NO CORPO DA CAPA, COSTURADAS COM LINHA 100% POLIAMIDA 0.40, E NO SENTIDO PERPENDICULAR À DA FITA (TIPO TRAVETE ELETRÔNICA), A UMA EQUIDISTÂNCIA MÍNIMA DE 38 MM ENTRE UMA COSTURA E OUTRA. ESTAS FITAS TERÃO POR OBJETIVO SUSTENTAR BOLSOS E COLDRES MODULARES. DEVERÁ TER COMO FECHAMENTO PRINCIPAL DO COLETE, UM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO NA MESMA COR DO EQUIPAMENTO, FIXANDO AS ABAS LATERAIS (FECHO MACHO) SOBRE A REGIÃO ABDOMINAL (FECHO FÊMEA). DEVERÁ CONTER DOIS FECHOS DE 38 MM DE NYLON INJETADO EM SUA PARTE ANTERIOR. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	398266	UNIDADE	580	R\$ 1.470,00	R\$ 852.600,00
23	MÁSCARA/BALACLAVA. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA A TRATAMENTO À BASE DE ÍONS DE PRATA QUE IMPEDEM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, EVITANDO O ODOR DA	284004	UNIDADE	750	R\$ 27,50	R\$ 20.625,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	TRANSPIRAÇÃO (SIMILAR OU SUPERIOR AO TRATAMENTO SANITIZED SILVER FRESHNES) E A TRATAMENTO DE ISOLAMENTO E ABSORÇÃO DE UMIDADE MANTENDO O TECIDO SECO, MANTENDO O EQUILÍBRIO TÉRMICO (SIMILAR OU SUPERIOR AO TRATAMENTO THERMO SKIN). DEVERÁ CONTER UM FURO FRONTAL E COSTURAS PLANAS. COM FORMATO ANATÔMICO, DEVERÁ AJUSTAR-SE AO SER VESTIDA, COBRINDO TODA A CABEÇA E PESCOÇO, COM EXCEÇÃO DA REGIÃO DOS OLHOS. DEVIDO À PRESENÇA DO ELASTANO, SEU TAMANHO ÚNICO, DEVERÁ SER ADEQUADA PARA O HOMEM ADULTO MÉDIO. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR CAMUFLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BRAVO MILITAR OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.					
24	FREIO EM "OITO" RESISTÊNCIA MÍNIMA A RUPTURA: 35KN, COMPRIMENTO: 145MM, MATERIAL: ALUMÍNIO, PADRÃO DE ACABAMENTO: ANODIZADO, TAMANHO DA CORDA: 9MM A 12MM, PESO: 123G ATÉ 150G, CERTIFICADO: EN15151-2 UIAA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: US CLIMB OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	485807	UNIDADE	410	R\$ 81,21	R\$ 33.296,10
25	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO TRAVA ROSCA, COMPRIMENTO: 107MM, LARGURA: 57MM, ABERTURA DO GATILHO: 17MM, PESO: 165G OU MAIS (NÃO PASSANDO DE 190G), MECANISMO DO GATILHO: TRAVA ROSCA, MATERIAL: AÇO, FORMATO: OVAL, RESISTÊNCIA DO EIXO MAIOR: 25KN, RESISTÊNCIA DO EIXO MENOR: 9KN, RESISTÊNCIA COM GATILHO ABERTO: 8KN, CERTIFICAÇÃO: CE EN 362 UIAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: US CLIMB OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	484520	UNIDADE	630	R\$ 45,65	R\$ 28.759,50
26	PORTA RÁDIO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU SUPERIOR AO CORDURA® 1.000 D), DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO PRINCIPAL COM DUAS CAMADAS DE POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE E UMA CAMADA DE EVA NA COR DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO RÁDIO SERÁ FIXADO POR MEIO DE ELÁSTICOS ROLIÇOS DE 3,5 MM, ENCAPADOS COM FIO 100% POLIÉSTER NA COR DO EQUIPAMENTO, CONTENDO UM PUXADOR DE NYLON, NA COR DO EQUIPAMENTO, PARA ABERTURA E FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UMA BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM FITA DE 50 MM COM FECHAMENTO EM VELCRO. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS	476987	UNIDADE	305	R\$ 80,00	R\$ 24.400,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	LEVES (MOLLE), POSSUINDO SISTEMA ESCALONADO DE FIXAÇÃO DE BOLSOS (PALS), CONSTITUÍDO DE DUAS CORREIAS HORIZONTAIS E UMA CORREIA VERTICAL DE POLIPROPILENO DE 25 MM, NA COR DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO-SE BOTÕES DE PRESSÃO Nº 80 NAS QUATRO PEÇAS EM LATÃO PRETO. TAIS CORREIAS DEVERÃO SER FIXADAS POR COSTURAS DO TIPO TRAVETE. TODAS AS FITAS E CORREIAS POSSUEM ACABAMENTO A QUENTE. TODAS AS FITAS DEVERÃO TER, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1) 75% POLIPROPILENO E 25% POLIÉSTER; 2) DENSIDADE DE URDUME DE 38 FIOS POR CM; E 3) DENSIDADE DA TRAMA DE 68 FIOS POR CM, IMPRETERIVELMENTE, POIS FORA DESSAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SE ATINGIRÁ OS PADRÕES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 15 X 7 X 4 CM. PESO APROXIMADO DE 100 G. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA.					
27	CADEIRINHA DE RAPEL COR VERDE OLIVA OU PRETO MODELO CANYONING É IDEAL PARA ESCALADAS COM CORDA DE CIMA E RAPEL. MODELO MAIS SIMPLES E PRÁTICO PARA ATIVIDADES VERTICAIS DE CURTA DURAÇÃO E CONTA COM UM AJUSTE RÁPIDO COM FIVELAS AUTO BLOCANTES QUE PERMITE REGULAR O TAMANHO DE FORMA PRÁTICA E FÁCIL. APROVADA NO TESTE DE TRAÇÃO DE 1500 KGF. FEITA COM FIVELAS DE AÇO INOX, QUE NUNCA OXIDAM. FABRICADA COM MÁQUINAS COMPUTADORIZADAS, COM O MESMO NÚMERO DE PONTOS EM TODAS AS COSTURAS DE SEGURANÇA, O QUE GARANTE A MESMA RESISTÊNCIA PARA TODAS AS PEÇAS OU PROCESSO SIMILAR. POSSUI AINDA 2 RACKS PORTA EQUIPAMENTOS E ELÁSTICO PARA SEGURAR AS PERNAS. É TOTALMENTE AJUSTÁVEL, TANTO NA CINTURA QUANTO NAS PERNAS, COMPATÍVEL COM USUÁRIOS DESDE P ATÉ TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES FITA: 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE NA COR PRETA TAMANHO/PESO: AJUSTÁVEL (350GR.) - CINTURA DE 50 A 118 CM E PERNAS DE 30 A 74 CM. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: LAUDO TÉCNICO PARA USO EM ATIVIDADE VERTICAL EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO OU OUTRA ENTIDADE CERTIFICADORA REGULARIZADA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CONQUISTA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	224856	UNIDADE	265	R\$ 178,00	R\$ 47.170,00
28	CAPACETE FOCUS CLASSE A – TIPO III – CA 14816, COR VERDE OLIVA OU PRETO DESCRITIVO TÉCNICO – CASCO INJETADO EM ABS COM TRATAMENTO UV – CASCO COM VENTILAÇÃO, LATERAL E TRASEIRA POR TELAS – SUPORTE DE LANTERNAS	263894	UNIDADE	485	R\$ 13,00	R\$ 6.305,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	FEITOS PARA ABS JUGULAR COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM COM FITAS ANTIALÉRGICAS FABRICADAS EM POLIAMIDA- REGULADORES E FIVELAS DE NYLON – TESTEIRA DE POLIETILENO COM 4 AMORTECEDORES (SENDOS DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS) E AJUSTE DE TAMNHO FEITO POR MEIO DE CATRACA ABS (VARIAÇÃO DE 54 CM A 62CM). É REVESTIDA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FEITO COM AGLOMERADO DE ESPUMA E.V.A. O CONJUNTO DE SUSPENSÃO É DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. E PARA ESTE CASO, ELE TAMBÉM PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE.POSSUI SLOT PARA ENCAIXE DA VISEIRA E ABAFADOR- ENCAIXE DO PROTETOR DE NUCA – SISTEMA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO DE FOLGA ENTRE O CASACO E A TESTEIRA – ESPAÇO EXISTENTE ENTRE O TOPO E A VISEIRA CONFORME NORMA TÉCNICA - CA 14816 –ATENDE NORMA NBR 8221 COM TESTES REALIZADOS NO INSTITUTO FALCÃO BAUER. - PESO: 0,420 KG- PRODUTO NACIONAL - GARANTIA: 1 ANO, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS.					
29	OBREIA, MATERIAL: PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO:CIRCULAR, APRESENTAÇÃO:AUTO ADESIVA, COR:BRANCA, TAMANHO:PADRÃO, APLICAÇÃO:COBRIR FUIOS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS. ROLO COM 1000 UND	483466	ROLO 1000 UND	795	R\$ 8,10	R\$ 6.439,50
30	OBREIA MATERIAL: PAPEL CELULOSE VEGETAL FORMATO CIRCULAR COR PRETA TAMANHO: PADRÃO, APLICAÇÃO: COBRIR FUIOS. ROLO COM 1000 UND	483467	ROLO 1000 UND	795	R\$ 8,10	R\$ 6.439,50
31	ALVO DE TIRO, MODELO A2, MATERIAL PAPEL CARTÃO, TIPO RETANGULAR, Dimensões: 100 X 50 cm	468994	UNIDADE	8.000	R\$ 2,74	R\$ 21.920,00
32	ALVO DE TIRO, MODELO A6,MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: RETANGULAR, TAMANHO: 15 X 08 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILHUETA PRETA dimensão 55x50	468996	UNIDADE	6.500	R\$ 1,85	R\$ 12.025,00
33	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA., COR VERDE OLIVA OU PRETO ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DEVERÁ HAVER SIMETRIA NAS EXTREMIDADES DA HASTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, QUE PERMITA AOS ABAFADORES APLICAREM A PRESSÃO ADEQUADA NOS OUVIDOS DO USUÁRIO PARA ABAFAR OS RUÍDOS PREJUDICIAIS. AS CONCHAS DEVERÃO SER ALMOFADADAS PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, SENDO SUA ALTURA REGULÁVEL. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS CONCHAS DEVERÁ PROPORCIONAR AJUSTE PARA VÁRIOS TIPOS DE USUÁRIOS. ESSES ABAFADORES DEVERÃO PROTEGER O SISTEMA AUDITIVO AURICULAR DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA, JÁ QUE SE DESTINARÁ AO USO EM AMBIENTES E ATIVIDADES RUIDOSAS E PREJUDICIAIS. SEU NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO COLOCAÇÃO SUBJETIVA (NRRSF) DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 24 DB E TER UMA PROTEÇÃO MÍNIMA DE 108 DB. DEVERÁ SER POSSÍVEL TROCAR AS PEÇAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS. RECOMENDADO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE PRÁTICA DE TIRO, TRABALHOS EM OFICINAS E CONDUÇÃO DE MAQUINÁRIO. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE	315879	UNIDADE	640	R\$ 42,65	R\$ 27.296,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AGENA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.					
34	ALGEMA DESCARTÁVEL DUPLA, TIPO S.W.A.T. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM NYLON INJETADO, SEM EMENDAS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BORDAS CHANFRADAS PARA REDUZIR FERIMENTOS E TRAVAMENTO CENTRAL COM DUAS TRAVAS INDEPENDENTES. SEU USO DAR-SE-Á À IMOBILIZAÇÃO PESSOAL COM APLICAÇÃO NOS PULSOS OU NOS TORNOZELOS. RESISTÊNCIA. À CARGA DE TRAÇÃO EM SENTIDOS OPOSTOS DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 200 KGF, SEM QUE HAJA RUPTURAS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÕES. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L) DE 70 X 1 CM. PESO APROXIMADO DE 30 G. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BÉLICA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	283967	UNIDADE	685	R\$ 7,56	R\$ 5.178,60
35	APITO, COR PRETO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO PEQUENO, É LEVE E EM MATERIAL RESISTENTE, POSSUI EMBOCADURA ANATÔMICA, QUE IMPEDE DELE SAIR DA BOCA, PARA EVITAR PERDAS E FACILITAR O TRANSPORTE, O APITO VEM ACOMPANHADO DE UM CORDÃO, DEVE-SE TER O CUIDADO DE ARMAZENÁ-LO EM LOCAL SECO, FRESCO E LONGE DE UMIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FOX 40 OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	370715	UNIDADE	855	R\$ 14,95	R\$ 12.782,25
36	CAVALETE DE ENCAIXE TIPO AMERICANO COM REFLETIVO GT DESMONTÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO NA COR LARANJA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, POSSUINDO A POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO ENTRE MAIS DE UMA PEÇA, O CONJUNTO É CONSTITUÍDO DE 2 BASES LATERAIS E 2 RÉGUAS, COM ORÍFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR COM A TAMPÁ PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, E TAMBÉM EM SEU TOPO ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, COM ORÍFÍCIO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZADOR, MEDIDAS 87 X 119,5X 105 CM.	457696	UNIDADE	190	R\$ 370,53	R\$ 70.400,70
37	COLETE REFLETIVO EM X – COR LARANJA E PRATA FECHAMENTO FRONTAL DE FIVELA, COM VISIBILIDADE TOTAL DIURNA E NOTURNA, TOTALMENTE CONFECCIONADOS COM RETRORREFLETIVOS MICROPLAMÁTICOS DE PVC. POSSUI TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO QUANTO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292.	220544	UNIDADE	275	R\$ 18,70	R\$ 5.142,50
38	CONE DE SINALIZAÇÃO RODOVIA LJ 75 MEDIA C/2 PVC REFLETIVO, SEMI FLEXÍVEL LARANJA, ALTURA 75 CM, FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PESO 0,75 KG, CONTÉM 2 REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO DE 3 CM DE	477902	UNIDADE	620	R\$ 42,63	R\$ 26.430,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	DIÂMETRO PARA A COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO A 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, POSSUI BASE MÓVEL REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE PODE SER SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO QUE PODE SER PESADA(5,6 KG), MEDIA(3,1 KG) E LEVE (1,1KG), A BASE POSSUI FORMATO OCTOGONAL E POSSUI 4 LADOS COM 33 CM E 4 LADOS COM 8 CM, A DISTÂNCIA ENTRE O MAIOR LADO E O SEU OPOSTO É DE 44 CM. POSSUI TAMBÉM BASE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS E OUTRAS INTEMPÉRIES.					
39	ESPELHO DE INSPEÇÃO VEICULAR COM RODÍZIO E HASTE TELESCÓPICA REGULÁVEL 65 CM A 110 CM, DESMONTÁVEL QUE FACILITA O TRANSPORTE, POSSUI DIÂMETRO DE 23 CM E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DUVIDOSOS NOS VEÍCULOS.	339834	UNIDADE	65	R\$ 269,15	R\$ 17.494,75
40	DETECTOR DE METAIS TIPO D2, IDENTIFICA METAIS EMITINDO AVISO SONORO, LUMINOSO OU VIBRATÓRIO ATRAVÉS DO MODO DUAL, CAPAZ DE DETECTAR METAIS GRANDES MAS TAMBÉM PEQUENOS FRAGMENTOS DE METAL, PODENDO SER AJUSTADO DE ACORDO COM A SENSIBILIDADE, TENDO A DISTÂNCIA DE DETECÇÃO DE 5CM, POSSUI CONTROLE DE SENSIBILIDADE, MATERIAL ABS SENDO O CABO EMBORRACHADO, POSSUI AUTONOMIA DE 40 HORAS NECESSITANDO DE 4-8HORAS PARA RECARGA, CONSUMO DE ENERGIA DE 280 mW, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 22 À 93 KHZ, CONSUMO<50mA, TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE -10°C À 55°C, PESO LÍQUIDO DE 410 G.	395417	UNIDADE	118	R\$ 243,95	R\$ 28.786,10
41	FITA DE SINALIZAÇÃO TIPO ZEBRADA – 200 MT – PRETO/AMARELO – PLASTCOR, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES, PRETO E AMARELO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70MM.	481049	ROLO 200 METROS	975	R\$ 9,99	R\$ 9.740,25
42	LANTERNA TÁTICA MATERIAL FEITO DE POLÍMERO COM LENTES DE POLICARBONATO, COM LÂMPADA HÁLOGENA DE 1.500.000 VELAS, CABO POSSUI 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A ÁGUA, FOCO DE MÃO, GANCHO PARA PENDURAR CASO NECESSÁRIO, ADAPTADOR PARA SER LIGADO NO ASCENDEDOR. MODELO DE REFERÊNCIA: TOCHA CILIBRIM 12 V MARCA: NAUTIKA, MODELO TOCHA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VEICULAR, NÃO RECARREGÁVEL PESO: 0,630 Kg.	460638	UNIDADE	450	R\$ 59,94	R\$ 26.973,00
43	BATERIA LITHIUM MODELO CR123A - USO EM EQUIPAMENTO ELETRÔNICO. COMPATÍVEL COM MIPINS E LANTERNAS TÁTICAS. CAPACIDADE: 1400MAH OU MAIS (CAPACIDADE DE ENERGIA ARMAZENADA). VALIDADE DA PROPOSTA 12 MESES, GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. EM ATENDIMENTO AO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme	279282	UNIDADE	1.320	R\$ 3,50	R\$ 4.620,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012					
44	MACA ENVELOPE SKED CONFECCIONADA EM CHAPA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ ESPESSURA DE 2,3M/M, COR LARANJA, DIMENSÕES ABERTO: 230 X 95 CM, PESO:10KG, PESO EMBALADO: 12 KG, MEDIDAS DA EMBALAGEM:100 X 27 X 27 CM, POSSUI SISTEMA COMPOSTO POR MACA ENVELOPE (SKED), 01(UM) KIT SKED(BÁSICO) BASE PLÁSTICO E FITAS, 2(DUAS) CINTAS P/ELEVAÇÃO(CERTIFICADAS), 2 (DOIS) MOSQUETÃO DE AÇO (CERTIFICADOS), 01(UMA) CORDA 10M/M COM 10 METROS(CERTIFICADA), 01(UMA) CORDINHA 7M/M C/ 10 METROS, 01 (UMA) MOCHILA DE ACONDICIONAMENTO.	448740	UNIDADE	37	R\$ 1.246,92	R\$ 46.136,04
45	TESOURA INSTRUMENTAL TIPO PONTA ROMBA 14 CM A 19 CM., SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES; BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES; POSSUI LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE; GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO QUE PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL À 143°C(290°F).	471655	UNIDADE	175	R\$ 30,50	R\$ 5.337,50
46	REDE DE DESCANSO, PRÁTICA DE MONTAR, POSSUI TELA MOSQUITEIRO PARA EVITAR PICADAS DE MOSQUITO. PARA AUMENTAR O CONFORTO E VENTILAÇÃO, POSSUI ARCOS PARA DEIXAR A TELA MOSQUITEIRO ARMADA. A REDE É LEVE E SEU TECIDO DE POLIAMIDA, NÃO PERMITE AS PICADAS DE MOSQUITOS*, ALÉM DE SER TRATAMENTO BACTERICIDA QUE EVITA O MAU CHEIRO. COMPACTA, PERMITE O FÁCIL TRANSPORTE EM BOLSAS OU MOCHILAS. ACOMPANHADA DE SACOLA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE EMBUTIDO NA REDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA 210T COM TRATAMENTO ANTI-BACTERICIDA, TELA MOSQUITEIRO DE POLIÉSTER ULTRA-FINA, ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO E - MOSQUETÃO DE AÇO CROMADO. PESO SUPORTADO: MÍNIMO DE 200 KG COR: CAMUFLADO SIMILAR AO DO EXERCITO BRASILEIRO (REDE) E PRETA OU VERDE (TELA DE MOSQUITEIRO). POSSUI TRATAMENTO BACTERICIDA, ACOMPANHA 2 CABOS COM 2 METROS CADA DIMENSÕES: LARGURA: 1,45 M COMPRIMENTO (COM CORDA DE SUPORTE): 3 M, COMPRIMENTO (SEM CORDA DE SUPORTE): 2,90 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NAUTIKA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	485724	UNIDADE	700	R\$ 196,95	R\$ 137.865,00
47	BOLSA ESTANQUE IMPERMEÁVEL COR VERDE OLIVA COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. TRATA-SE DE UM EQUIPAMENTO FEITO PARA GARANTIR A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SEUS PERTENCES DURANTE, ATIVIDADES DE REMO, NATAÇÃO, TRAVESSIA, MERGULHO, CAMPING E QUALQUER SITUAÇÃO ONDE PROVAVELMENTE PASSARÁ POR CHUVA OU TRANSPOSIÇÃO DE RIOS. SÃO	484405	UNIDADE	730	R\$ 143,93	R\$ 105.068,90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	PRODUTOS EM LONA VINÍLICA FIBRADA (PVC) IMPERMEÁVEL. SUPER RESISTENTE COM DUAS CAMADAS DE LONA E UMA TELA EM POLIÉSTER ENTRE AS LONAS. POSSUI: 35CM DE DIÂMETRO X 80CM DE ALTURA (ABERTO), PARA VEDAR BASTA ENROLAR A ABERTURA PELO MENOS TRÊS VEZES E FECHAR COM AS FIVELAS. POSSUI CLIP EM FORMA DE "D" PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÃO OU CORDA DE SEGURANÇA (SUSTENTANDO NO MÍNIMO 50 KG). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AMPHIBIAN BAGS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR					
48	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO: COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA: COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 65 CM, ALTURA: 60 CM, COR VERDE OLIVA ACABAMENTO INTERNO: REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO: FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	346504	UNIDADE	70	R\$ 2.489,00	R\$ 174.230,00
49	CORDA SEMI ESTÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: A ALMA DA CORDA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA E SUA CAPA, EM 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. DEVERÁ SER CLASSIFICADA COMO SEMI ESTÁTICA, OU SEJA, DE ELASTICIDADE MODERADA COM, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1) 11 MM DE DIÂMETRO, COM MASSA NOMINAL DE 18 KG/200 M; 2) CARGA DE RUPTURA DE 3,8 KGF; 3) FORÇA ESTÁTICA SEM TERMINAÇÃO DE 3.344 KGF; 4) FORÇA ESTÁTICA COM TERMINAÇÃO (NÓ 8) DE 2.112 KGF; 5) PERFORMANCE DINÂMICA A 100 KG (Nº QUEDAS) MAIOR QUE 20; 6) FORÇA MÁXIMA DE TRAVAMENTO DE 187 KGF; 7) ALONGAMENTO ENTRE 50 E 150 KG DE 2%; 8) DESLIZAMENTO DA CAPA DE 18,73 MM; 9) ENCOLHIMENTO DE 2,3%; 10) MALEABILIDADE DE 1,1%; 11) MASSA DA CAPA DE 35%; 12) MASSA DA ALMA DE 65%; E 12) PESO DE 82 G/M. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO, NA COR PRETA, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE, DE QUE ATENDE AS NORMAS EN 1891, A NORMA CE E CERTIFICADO ISO 9001. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR PRETA, VERDE OLIVA, LARANJA OU AZUL, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. DEVERÁ SER FORNECIDA EM ROLO DE, PELO MENOS, 100 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL,. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: POLARIS OU OUTRA DE QUALIDADE S	338466	ROLO 100 METROS	921	R\$ 669,62	R\$ 616.720,02
50	PORTA TORNQUETE MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR VERDE-OLIVA, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000, POSSUI FITAS MODULARES COSTURADAS COM FIO 100% POLIAMIDA. COMPORTA UM TORNQUETE JUNTAMENTE COM UMA TESOURA APH. TECIDO: CORDURA 1000 COM HIDROREPELÊNCIA VELCRO: 100% POLIAMIDA (FABRICAÇÃO AMERICANA) PRODUTO COM MIL-SPEC FIO: 100% POLIAMIDA	447850	UNIDADE	365	R\$ 58,00	R\$ 21.170,00
51	PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR VERDE-OLIVA CONFECCIONADO EM CORDURA	476992	UNIDADE	310	R\$ 40,00	R\$ 12.400,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	1000 DENIER UTILIZA BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO UTILIZA ILHÓS DE DRENAGEM MUNDIAL® EM LATÃO PRETO COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA FECHAMENTO COM VELCRO® FITAS EM SISTEMA MOLLE CARREGADORES REGULADOS COM VELCRO® FIXAÇÃO DO PORTA CARREGADOR POR VELCRO® ABAS COM REGULAGEM INTERNA E EXTERNA					
52	ALICATE DE ESTRIAR ESPOLETA ANTIFAISCANTE ESPECIFICAÇÕES: Material: Cu-Be (Cobre-Berílio); Comprimento (L): 1850 mm; Comprimento do Bico (L1): 30 mm; Largura: 6 mm; Peso: 0,185 Kg; Modelo: 1137BA;	215144	UNIDADE	105	R\$ 67,03	R\$ 7.038,15
53	FITA SILVER TAPE: ESPECIFICAÇÕES; COR PRATA OU PRETA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO PRATA LAMINADO COM TRAMA DE ALGODÃO; ADESIVO: RESINA E BORRACHA; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 50 M	449828	ROLO 50 METROS	433	R\$ 26,97	R\$ 11.678,01
54	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16 COM REVESTIMENTO EM PVC CRISTAL "TRANSPARENTE", METRAGEM: 100 METROS; CONSTRUÇÃO: 6X7; ALMA: FIBRA; DIÂMETRO SEM REVESTIMENTO: 4,8MM, DIÂMETRO COM REVESTIMENTO: 6,4MM; CARGA DE RUPTURA: 1359 KGF	608437	100 METROS	295	R\$ 83,10	R\$ 24.514,50
55	BASTÃO LUMINOSO (CYALUME); TAMANHO: 15CM X 1,7 CM DIAMETRO; PESO APROXIMADO: 120GR; VALIDADE: 3 ANOS; PONTA DO BASTÃO EM FORMATO DE GANCHO. TEMPO DE DURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 12 HORAS DE DURAÇÃO DA LUZ APÓS A ATIVAÇÃO. LUZ QUÍMICA E DE COR VERDE	480024	UNIDADE	2.575	R\$ 5,79	R\$ 14.909,25
56	CORDEL VELAME ESPECIFICAÇÕES: COR:PRETO, VERDE; CORDA TRANÇADA 100% POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM 24 FUSOS; TRATAMENTO UV; POSSUI ÓLEO DE ENSIMAGEM; ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E FLUTUAÇÃO POSITIVA; DIÂMETRO DA CORDA: 4MM; RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO: 98 KGF MEDIDAS DO ROLO:• ALTURA:155 MM; DIÂMETRO: 95 MM; ROLO COM 100 METROS	606419	METRO	1.645	R\$ 73,00	R\$ 120.085,00
57	MANTA LEVE NYLON TIPO VELAME - MANTA TÉRMICA CARACTERÍSTICAS:TECIDO É DE 100% POLIAMIDA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA;DIMENSÕES: MEDIDAS: 1,50 M DE LARGURA X2,20M DE COMPRIMENTO. PESO: 215G CONTENDO 01 (UNIDADE) MANTA LEVE NYLON TIPO VELAME TÉRMICA 01 (UNIDADE) BOLSA PEQUENA PARA TRANSPORTE.	407752	UNIDADE	535	R\$ 147,56	R\$ 78.944,60
58	MASCARA DE MERGULHO. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA; CORPO EM SILICONE, ARO EM PLÁSTICO E LENTE EM VIDRO TEMPERADO; DIMENSÕES APROXIMADAS MÁSCARA: 20X11X8.	290774	UNIDADE	65	R\$ 351,83	R\$ 22.868,95
59	CONTROLE APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR SLIDES AULA PALESTRA CONGRESSO SIMPÓSIO POWER POINT (LASER POINT). DIMENSÕES DO PRODUTO15 X 9 X 3 CM; 50 G; UTILIZA BATERIA DO TIPO PILHA 1X AAA, COMPATÍVEL COM APARELHOS ELETRÔNICOS COM ADAPTADOR USB	447661	UNIDADE	73	R\$ 48,50	R\$ 3.540,50
60	MEGAFONE PROFISSIONAL POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 30W MAX ; POWER SOURCE: BATERIA DE LITHIUM 3.7V 1500MA ; DURAÇÃO DA BATERIA EM MÉDIA: 5-8 HRS (DEPENDE DO USO) - MICROFONE: UNIDIRECIONAL ;BATERIA RECARREGÁVEL; DURAÇÃO DE ATÉ 200 SEGUNDOS DE GRAVAÇÃO	605860	UNIDADE	56	R\$ 181,23	R\$ 10.148,88
61	LOMBADA QUEBRA MOLAS PORTÁTIL 3METROS 25 MÓDULOS 20TON. ESPECIFICAÇÕES: FÁCIL INSTALAÇÃO; SEM PARAFUSOS OU ADESIVOS; SUPORTA ATÉ	96008	UNIDADE	76	R\$ 999,99	R\$ 75.999,24

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	20 TONELADAS; RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS; ALTA VISIBILIDADE E REFLETIVIDADE; COMPRIMENTO: 3 METROS - LARGURA: 22 CM - ALTURA: 4 CM - PESO: 20 KG - CARGA SUPORTADA: 20 TONELADAS					
62	CONCERTINA. ESPECIFICAÇÕES :COMPRIMENTO: 10M LINEARES (48 ESPIRAS) DIÂMETRO: 30CM ;DIMENSÕES: 21X32X32CM PESO: 4,8KG; MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) ; CHAPA GALVANIZADA; LÂMINA: 0,47MM ESPESSURA (56MM COMPRIMENTO / 22MM LARGURA / 22MM ESPAÇAMENTO); CHAPA: 0,47MM; ARAME: 2,30MM; COR: GALVANIZADA	441647	METRO	1.135	R\$ 8,78	R\$ 9.965,30
63	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA: ULTRARRESISTENTE AMARELA E PRETA: DIMENSÕES 7,6CM X 300M CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO.	606146	ROLO 300 METROS	625	R\$ 14,20	R\$ 8.875,00
64	BASTÃO SINALIZADOR LED: 54CM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 4,3CM DE DIÂMETRO E COMPOSTO POR 6 LED'S DE ALTO BRILHO; CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE; COR DO BASTÃO: VERMELHO; COR DO CABO EMPUNHADOR: PRETO COM CORDÃO EM NYLON PRETO; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS GRANDES TIPO D ALCALINAS; AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 400 HORAS; COMPRIMENTO DO BASTÃO: 54CM; DIÂMETRO DO BASTÃO: 4,3CM; PESO: 300G	460787	UNIDADE	186	R\$ 53,43	R\$ 9.937,98
65	SUPER CONE. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; CONTRA AÇÃO DE DESBOTAMENTO;	452910	UNIDADE	280	R\$ 217,00	R\$ 60.760,00
66	BAFÔMETRO ETILOMETRO. ESPECIFICAÇÃO: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COLORIDO (LCD); PRECISÃO: DE 0 A 0,500 MG/L $\pm$ 0,03 MG/L. DE 0,500 A 1,000 MG/L $\pm$ 5% . >1,000 MG/L $\pm$ 10%; UNIDADES DE MEDIDAS: % BAC, MG/L BRAC , MG/100ML BAC; INTERFACE DE FÁCIL MANUSEIO, COM APENAS 3 BOTÕES; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSOR DE CÉLULA DE COMBUSTÍVEL; FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE FALHA NO SOPRO; FUNÇÃO: LEMBRAR CALIBRAÇÃO; INDICADOR DE BATERIA; ESCALA DE DETECÇÃO: 0,00 A 2,00 MG/L; BRAC; MEMÓRIA PARA 50.000 TESTES, COM DATA, HORA E RESULTADO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: -10°C A 50°C; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; RESPOSTA RÁPIDA; VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHAS NO SENSOR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION, 1200MAH ; QUANTIDADE APROXIMADA DE MEDIÇÕES POR CARGA: = 2000 TESTES ; DIMENSÕES: 136 X 66 X 28MM; PESO: 150G (INCLUINDO BATERIA); FORNECIDO: ESTOJO, 10 BOCAIS, SOFTWARE, CABO USB, ADAPTADOR 12V VEICULAR, CARREGADOR DE BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAL:BOCAIS SOBRESSAIENTES (PACOTE COM 50 PEÇAS) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	457459	UNIDADE	24	R\$ 12.000,00	R\$ 288.000,00
67	A BATERIA ALCALINA 9V:TERMINAL POSITIVO DA PILHA É REDONDO, ENQUANTO O NEGATIVO TEM O FORMATO HEXAGONAL.; TIPO: ALCALINA ; DIMENSÕES: 47 MM X 26 MM X 17 MM; PESO: 45 G	322757	UNIDADE	11.600	R\$ 7,92	R\$ 91.872,00
68	PILHA ALCALINA D; VOLTAGEM 1,5V; DIMENSÃO: 61.5 X 34.2 MM; TIPO: ALCALINA	231787	PACOTE 4 UND	760	R\$ 9,25	R\$ 7.030,00
69	BÚSSOLA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BASE TRANSPARENTE; POSSUI LIQUIDO OLEOSO	234101	UNIDADE	260	R\$ 25,75	R\$ 6.695,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	NO INTERIOR DO LIMBO PARA FACILIAR O DESLOCAMENTO E PARADA DA AGULHA; AGULHA DE AÇO; ESCALAS MÉTRICAS; BASE COM LENTE DE AUMENTO; FUROS DE MARCAÇÃO DE CONTROLE; CORDÃO DESTACÁVEL COM TRAVA DE PRESSÃO FÁCIL DE DESTACAR; PONTOS LUMINOSOS PARA TRABALHO NOTURNO; ESCALA DE CORREÇÃO DE DECLINAÇÃO FIXA; DIMENSOES: 52 X 77 X 15 MM; ESCALAS MÉTRICAS: CENTÍMETROS, 1:25 000 KM, 1:50 000 KM; PRECISÃO DA BÚSSOLA 2,5°; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30° C A 60°; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -30° C A 60° C					
70	ALGEMA DE DOBRADIÇA. ESPECIFICAÇÃO; MATERIAL EM AÇO CARBONO AISI 102; TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE NIQUELADO; COR: PRATA FOSCO; TIPO DE LIGAÇÃO POR DOBRADIÇA; SISTEMA DE FECHAMENTO POR DENTES E CATRACA; SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA ANTI-LESÃO; ACOMPANHA DUAS CHAVES EM AÇO AISI 1020 NA COR DA ALGEMA; DISTÂNCIA TOTAL; 19,4CM; MÁXIMA ABERTURA: 7,4CM; MÍNIMA ABERTURA: 5,2CM; PESO: 317G	472439	UNIDADE	65	R\$ 104,45	R\$ 6.789,25
71	MOTOSERRA: MOTOR: 2 TEMPOS; POTÊNCIA: 3,0kW; CILINDRADA: 91CC; ROTAÇÃO EM LENTA: 3.200RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000RPM; SABRE: 18" (500MM); CORRENTE: DENTES: 32; PASSO: 3/8"; BITOLA: 1,3MM; SABRE 1,5; TRLINK - IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; AMORTECEDORES; CARBURADOR: MEMBRANA DE ALTA EFICIÊNCIA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2T; RELAÇÃO ÓLEO/ COMBUSTÍVEL: 25 : 1	468601	UNIDADE	26	R\$ 3.948,86	R\$ 102.670,36
72	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO: OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES: 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL: 100% POLIAMIDA, COR: VERDE OLIVA	484405	UNIDADE	730	R\$ 143,93	R\$ 105.068,90
73	CHEST RIG DE COR CAMUFLADO; CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COM BARRIGUEIRAS MODULARES, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, FECHAMENTO COM VELCRO®, PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR, FITAS EM SISTEMA MOLLE, ACONDICIONA PLACAS BALÍSTICAS RÍGIDAS FRONTAIS, POSSUI BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRAS DE HIDRATAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, POSSUI BOLSO ADM FRONTAL, TECIDO: CORDURA 1000 DENIER COM HIDROREPELÊNCIA, FIO: 100% POLIAMIDA, VELCROS: 100% POLIDA, PLACA DE PROTEÇÃO: RÍGIDAS NÍVEL III OU IV, REVESTIMENTO INTERNO EM SMARTEC AIR	299551	UNIDADE	670	R\$459,51	R\$ 307.871,70

1.2. Tabela com as quantidades dos itens para as UGE individualmente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	12° RM	4° CGEO	1° BIS	CMA e omv's conforme manifestação de interesse do CMA
1	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA 5,5 KVA, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, TIPO MOTOR DIESEL, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, COMPONENTES TANQUE	4	0	10	11

	12,5 L, CARREGADOR DE BATERIA 12V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR DE TENSÃO, CAPACITOR SEM ESCOVA, MOTOR-, TIPO DE PARTIDA MANUAL, NÍVEL RUÍDO 79 DBA A 7M DB, APLICAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA, DIMENSÕES 735 X 485 X 670 MM				
2	GPS PORTÁTIL GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ TER, PELO MENOS, VISOR DE LUZ SOLAR DE 2,6" E 65K, MEMÓRIA INTERNA DE 4 GB, MAPA BASE MUNDIAL, RECEPTOR GPS/GLONASS COM ANTENA HELIX, QUÁDRUPLO QUE RASTREIE SATÉLITES E PROMOVA UMA LOCALIZAÇÃO RÁPIDA E PRECISA, ALÉM DE MANTER ESSA LOCALIZAÇÃO MESMO EM FLORESTAS DENSAS E VALES PROFUNDOS, SISTEMA DUPLO DE BATERIA PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA, E SER RESISTENTE À ÁGUA. DEVERÁ TER RECURSOS ADICIONAIS, COMO ALTÍMETRO BAROMÉTRICO QUE IDENTIFIQUE MUDANÇAS NA PRESSÃO PARA PARA DETERMINAR A ALTITUDE E PREVER MUDANÇAS CLIMÁTICAS, ALÉM DE BÚSSOLA ELETRÔNICA DE TRÊS EIXOS COMPENSADOS QUE PERMITA SABER A DIREÇÃO MESMO ESTANDO PARADO, SEM SEGURAR A UNIDADE NIVELADA. DEVERÁ TER CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA ANT+ E BLUETOOTH PARA COMPARTILHAMENTO DE DADOS, CONEXÃO A CÂMERAS DE AÇÃO E SENSORES ACESSÓRIOS ENTRE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ SER POSSÍVEL EXPANDIR SUA MEMÓRIA INTERNA ATRAVÉS CARTÃO DE MEMÓRIA, PODENDO CARREGAR MAPAS AVANÇADOS ADICIONAIS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA CÁLCULO DE ÁREA, EXIBINDO O RESULTADO EM ACRES, HECTARES, PÉS AO QUADRADO, JARDAS AO QUADRADO, METROS QUADRADOS	20	5	20	38
3	DRONE DE INCURSÃO. ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO QUE DEVERÁ GRAVAR VÍDEOS EM FULL HD 4K EM 30 FPS E CAPTURAR IMAGENS EM 12 MP, PELO MENOS. DEVERÁ TER SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERA COM UM GIMBAL MECÂNICO DE, PELO MENOS, TRÊS EIXOS PARA DAR MAIS NITIDEZ ÀS IMAGENS E ESTABILIZÁ-LAS MESMO EM ALTA VELOCIDADE. DEVERÁ TER SISTEMA DE AUTONOMIA DE VOO QUE CONTE COM CINCO CÂMERAS DE VISÃO FRONTAL E INFERIOR, DOIS MEDIDORES DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICOS, SENSORES REDUNDANTES E VINTE E QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO PARA DETECTAR OBSTÁCULOS A, PELO MENOS, 15 M À FRENTE, EVITANDO COLISÕES, ALÉM DE PODER PAIRAR POR, PELO MENOS, VINTE E QUATRO MINUTOS COM MAIS PRECISÃO E POUSAR DE ONDE HAVIA DECOLADO. DEVERÁ TER ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE, PELO MENOS, 7 KM COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FULL HD 1080P/720P. DEVERÁ TER SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR ÁREAS RESTRITAS, DEFINIR O LOCAL ONDE VOARÁ E RETORNAR AO LOCAL DE DECOLAGEM, CASO PERCA CONTATO COM O CONTROLE REMOTO OU FIQUE COM NÍVEL DE BATERIA BAIXO.	4	0	10	16
4	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA . CONTENDO: FONTE PARA O CARREGADOR DE PILHAS MICRO USB V8 TOMADA 2 PINOS, COR BRANCA, COM TAMPA DE ACRÍLICO PARA PROTEGER AS PILHAS, TECNOLOGIA AUTO STOP: DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA, CARREGA 2, 4, 6 OU 8 PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA	10	10	20	53

	SIMULTANEAMENTE, ENTRADA: DC 5V/2", SAÍDA: AA 1,4V 1000MA / AAA 1,4V 500MA, PESO COM EMBALAGEM: 134G, A LUZ (LED) VERMELHA MUDA QUANDO TERMINA DE RECARREGAR AS PILHAS PARA VERDE. EMBALAGEM COM: 01 CARREGADOR V8 MODELO DC-TCV8, 01 CARREGADOR PARA 8 PILHAS AA /AAA MODELO MO-CP80. . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MOX MODELO MO- CP80 OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR				
5	CÂMERA DIGITAL À PROVA D'ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: COM LCD FRONTAL, VÍDEOS 5.3K 60, FOTOS 23MP, CHIP GP2, HYPERSMOOTH 4.0, LIVE STREAMING 1080P, WEBCAM, CONEXÃO NUVEM, PRETA. ESSA CÂMERA DIGITAL DEVERÁ POSSUIR UMA LENTE COM FAIXA DE ZOOM ÓPTICO DE, PELO MENOS, 5X QUE CONSIGA TIRAR UMA FOTOGRAFIA EQUIVALENTE A CONSEGUÍDA POR UMA LENTE EQUIVALENTE A 35MM DE 28-140 MM (SIMILAR OU SUPERIOR À LENTE FUJINON 5X INTERNA) E TENHA ZOOM DIGITAL DE, PELO MENOS, 10X, QUE, EFETIVAMENTE, DOBRE SEU ALCANCE. DEVERÁ TER SENSOR DE IMAGEM CMOS QUE AJUDE A GRAVAR IMAGENS DE ALTA QUALIDADE, TENDO, PELO MENOS, 16 MP, FORNECENDO IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, ALÉM DE ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM QUE REDUZA O DESFOQUE QUE TENDE A OCORRER QUANDO A CÂMERA FOR AMPLIADA. DEVERÁ TER CAPTURA DE VÍDEOS FULL HD DE 1920 X 1080P EM ATÉ 60 FPS COM, PELO MENOS, SETE FILTROS AVANÇADOS DE GRAVAÇÃO, GRAVANDO A ALTA VELOCIDADE VÍDEOS DE ATÉ 320 FPS A UMA RESOLUÇÃO REDUZIDA. DEVERÁ TER RECONHECIMENTO DE CENA DURANTE A GRAVAÇÃO, CANCELAMENTO DE RUÍDO FEITO PELO LENTE E FILTRO COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE VENTO.	4	0	10	22
6	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V - EMBALAGEM COM 4 UND.	500	100	200	502
7	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V - EMBALAGEM COM 4 UND	500	50	200	510
8	BINÓCULOS PARA USO DIURNO E NOTURNO, COM ZOOM 20X50 E VISIBILIDADE DE ATÉ 20000 METROS. ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: PLÁSTICO / METAL, CAMPO DE VISÃO:100M/20.000M A PROVA DE ÁGUA: SIM AMPLIAÇÃO: 10X DIÂMETRO DA LENTE OBJETIVA: 35 M ZOOM: 20X50 PESO: 650 GRAMAS ITENS INCLUSOS: • 01 BINÓCULO • 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE • 01 CAIXA • 01 FLANELA • 01 ALÇA • 01 MANUAL DE USO • 04 TAMPAS DE LENTE MARCA DE REFERÊNCIA: SLINYA	3	0	20	30
9	LANTERNA DE CABEÇA QUE OFEREÇA QUATRO NÍVEIS DE BRILHO SENDO O MAIOR DE 1200 LUMENS E TEMPO DE EXECUÇÃO DE 300 HORAS COM APENAS UMA BATERIA. A LUZ BRANCA NEUTRA SIGNIFICA DEFINIÇÃO SUPERIOR E MELHOR ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES DE ALTA HUMIDADE (NEBLINA) ALÉM DE	50	10	200	150

	EXIBIR COM MAIOR NITIDEZ AS CORES DA NATUREZA. ALCANÇA 145 METROS DE DISTÂNCIA COM UM DENSO FEIXE DE LUZ, O BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR ENCONTRA-SE AO LADO. COM CORPO FEITO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO ANSI QUE POSSIBILITE USA-LA NA CABEÇA, MÃO, CINTO OU COLETE TÁTICO. UTILIZA CREE XM-L2 T6 BRANCA NEUTRA LED COM UMA VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, USA UMA BATERIA BATERIA 3500mAh LÍTIO. ENCAIXE DE AÇO INOX PERMITE O ACOPLAMENTO OU DESTACAMENTO RÁPIDO E PRÁTICO. CORPO COM SISTEMA ADAPTATIVO PARA O TAMANHO E TIPO DA BATERIA. 4 NÍVEIS DE BRILHO, ALÉM DE STROBO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200 LUMENS, APENAS UM INTERRUPTOR NA CABEÇA PARA EVITAR COMPLICAÇÕES E FACILITAR O USO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE POLARIDADE CONTRA INSTALAÇÃO INCORRETA DA BATERIA. FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO DURÁVEL. ANODIZAÇÃO PREMIUM TIPO III ACABAMENTO ANTI ABRASIVO. RESISTENCIA A ÁGUA: IPX8. PACOTE INCLUI: 1 LANTERNA DE CABEÇA FENIX HL50 OU SIMILAR DESDE QUE ATENDA OS REQUISITOS, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA O USO DE PILHA AA, 1 ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SOBRESSALENTE, UMA BATERIA 3500mAh, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM VÁRIOS IDIOMAS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FENIX HM61R OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.				
10	LANTERNA TÁTICA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO AEROESPACIAL COM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE À ABRASÃO, DEVENDO TORNÁ-LA MAIS RESISTENTE E MAIS LEVE, SE COMPARADO ÀS LANTERNAS SIMILARES, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA EMISSOR DE LED PARA MAXIMIZAR A PRODUÇÃO DE LUZ E SEU TEMPO DE EXECUÇÃO. PARA ISSO, DEVERÁ TER UM BOTÃO DE DUPLO CLIQUE QUE FAÇA A SELEÇÃO DENTRE AS OPÇÕES DE LUMINOSIDADE DISPONÍVEIS. DEVERÁ TER UMA SAÍDA DE POTÊNCIA MÁXIMA DE, PELO MENOS, 500 LÚMENS PARA USO TÁTICO, E UMA SAÍDA DE BAIXA POTÊNCIA DE, PELO MENOS, 15 LÚMENS PARA ATIVIDADES CORRIQUEIRAS, OTIMIZANDO A AUTONOMIA DESSA LANTERNA. DEVERÁ, TAMBÉM, TER REFLETOR DE PRECISÃO QUE CRIE FEIXE OTIMIZADO DE LUZ, QUE, JUNTAMENTE COM LENTE TEMPERADA, MAXIMIZE A TRANSMISSÃO DE LUZ. DEVERÁ SER TODA SELADA E À PROVA D'ÁGUA (MÍNIMO IPX8). ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 3 V. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13,5 CM. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM. PESO APROXIMADO DE 160 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SURIFIRE OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	20	15	200	70
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE	200	50	400	300

	ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTIEMBAÇANTE, DEVERÁ POSSUIR LENTES ESTENDIDAS PARA LATERAIS, AUMENTANDO A ÁREA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ TER HASTES PRETAS FLEXÍVEIS, TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, E APOIO NASAL PARA MELHOR AJUSTE NA FACE DO USUÁRIO. DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO UVA E UVB. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR VO. DEVERÁ OBSERVAR A NORMAS TÉCNICA ANSI/ISEA Z87.1-2015 E TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 9.722. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DANNY OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.				
12	MOCHILA, MATERIAL NYLON, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, UTILIZA VELCRO, FECHOS E PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR, ZÍPERES E CURSORES YKK NA COR DO EQUIPAMENTO, PUXADORES DOS CURSORES COM "CORDEL VELAME", FITAS EM SISTEMA MOLLE, ALÇA DE TRANSPORTE, SUSPENSÓRIOS ACOLCHOADOS COM UM FECHO DE UNIÃO QUE FACILITA O AJUSTE NO CORPO, POSSUI UM TECIDO IMPERMEÁVEL QUE SEPARA O INVÓLUCRO DA BOLSA DE HIDRATAÇÃO E A BOLSA PRINCIPAL DA MOCHILA, POSSUI ABERTURA COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK, POSSUI BARRIGUEIRA COM FIVELA DE NYLON INJETADA NA PRÓPRIA COR, POSSUI BOLSOS 03 FRONTAIS SECUNDÁRIOS COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK, POSSUI FITAS MODULARES FRONTAIS E LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE OUTROS ACESSÓRIOS, POSSUI SAÍDA DA MANGUEIRA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA LATERAL POSSIBILITA O RÁPIDO REABASTECIMENTO, POSSUI CORDEL DE SUSTENTAÇÃO DO REFIL DE ÁGUA, BOLSA TÉRMICA INTERNA DE 5MM INCLUSA, REFIL DE HIDRATAÇÃO NÃO INCLUSO, DIMENSÕES: 45CM X 30CM X 18CM; CUBAGEM: 34 L; COR: CAMUFLADO	120	0	400	150
13	BANDELEIRA, MATERIAL NÁILON, COR VERDE OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PONTO, PASSADORES ACW, CABO ELÁSTICO, TRAVA, LARGURA 1 1/2 POL. BANDELEIRA: PARA ARMAS COM ZARELHOS MÓVEIS E PIVOTANTES PASSADORES: EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR FITA: FITA TUBULAR DE 30MM 100% POLIÉSTER FIO DE COSTURA: FIO DE COSTURA EM 100% POLIAMIDA GANCHOS: EM NYLON INJETADO EM ZAMAC	200	30	400	400
14	CORDA SISAL PRETO 50MM TIPO NAVAL 50MM, MATERIAL FIBRA DE SISAL NATURAL E POLIETILENO, 800 G POR METRO.	50	30	40	105
15	MOCHILA, MATERIAL: NYLON/CORDURA 500, CAPACIDADE: 3 L, APLICAÇÃO: COMBATE E RAPEL, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE HIDRATAÇÃO MODULAR, COR CAMUFLADO E OUTROS COMPONENTES: VELCRO NA ABERTURA SUPERIOR, TRÊS ANÉIS, FABRICADA EM TECIDO 600D*600D • RESINADA EM PVC RESISTENTE À ÁGUA	120	0	400	30

	PARA REFIS DE HIDRATAÇÃO DE ATÉ 3L. • DIMENSÕES: 22X45X5CM				
16	PORTA CARREGADOR DUPLO PARA FUZIL 5,56MM CONFECCIONADO EM CORDURA 1000DENIER CONFECCIONADO EM CORDURA® 1000 DENIER, ELÁSTICOS DE 3,5 MM DE ESPESSURA E PUXADOR EM FITA DE 2,5CM 100% POLIAMIDA DOBRADA AO ELÁSTICO COMO PUXADOR DO SISTEMA DE PRESSÃO SOBRE O(S) CARREGADOR(ES). POSSUI NA PARTE FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR (COSTAS) 3 FITAS MODULARES HORIZONTAIS DE 2,5CM DE ESPESSURA. PARTE POSTERIOR (COSTAS) COM 4 FITAS VERTICAIS DE 2,5CM DE ESPESSURA E 19CM DE COMPRIMENTO SENDO O FINAL DAS FITAS COM SISTEMA SLIDE AND LOCK (DESLIZAMENTO E TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES) ATRAVÉS DE ALMA EM POLÍMERO DE 5CM NO FINAL DAS FITAS MODULARES VERTICAIS, DIMENSÕES: 15CM ALTURA X 20CM LARGURA X 4CM ESPESSURA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 CARREGADORES. COR CAMUFLADO	140	0	800	350
17	PORTA APH MODULAR. CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU ANÁLOGA AO CORDURA® 1.000 D), COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, FECHOS EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR, ALÇA DE TRANSPORTE COM COR DESTACADA, POSSUI ELÁSTICOS INTERNOS DE 40MM E 90MM DE LARGURA PARA CORRETO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE APH	120	0	200	215
18	PORTA UTILITÁRIO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU AO CORDURA® 1.000 D), DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO PRINCIPAL CUJA ABERTURA E FECHAMENTO DAR-SE-Á POR MEIO DE ZÍPERES DE METAL RESISTENTE (SIMILAR OU ANÁLOGA AO ZÍPER YKK®) DE DUPLA DIREÇÃO COM PUXADOR DE RETINIDA (SIMILAR OU ANÁLOGA AO PARACORD), NA COR DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ TER ELÁSTICO INTERNO DE 90 MM DE LARGURA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS LEVES (MOLLE), POSSUINDO SISTEMA ESCALONADO DE FIXAÇÃO DE BOLSOS (PALS), CONSTITUÍDO DE DUAS CORREIAS HORIZONTAIS E DUAS CORREIAS VERTICAIS DE POLIPROPILENO DE 25 MM, NA COR DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO-SE BOTÕES DE PRESSÃO Nº 80 NAS QUATRO PEÇAS EM LATÃO PRETO. TAIS CORREIAS DEVERÃO SER FIXADAS POR COSTURAS DO TIPO TRAVETE. TODAS AS FITAS E CORREIAS POSSUEM ACABAMENTO A QUENTE. TODAS AS FITAS DEVERÃO TER, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1) 75% POLIPROPILENO E 25% POLIÉSTER; 2) DENSIDADE DE URDUME DE 38 FIOS POR CM; E 3) DENSIDADE DA TRAMA DE 68 FIOS POR CM, IMPRETERIVELMENTE, POIS FORA DESSAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SE ATINGIRÁ OS PADRÕES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 17 X 12 X 6 CM. PESO APROXIMADO DE 100 G. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12	120	0	400	200

	MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA.				
19	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA MOCHILA. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE E INSÍPIDO, DEVERÁ TER ABERTURA DE BOCA LARGA COM TAMPA DE POLIAMIDA À PROVA DE FUGAS DE ¼ DE VOLTA, QUE FACILITA O REABASTECIMENTO E A LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS QUE INIBAM O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS QUE PODEM CAUSAR ODORES, DESCOLORAÇÃO OU DETERIORAÇÃO DO REFIL (SIMILAR OU ANÁLOGA À TECNOLOGIA HYDROGUARD™). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA NO RESERVATÓRIO (SIMILAR OU ANÁLOGA AO QUICK LINK™). DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA DE PVC (SIMILAR OU ANÁLOGA À MANGUEIRA PURE FLOW™) COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO E TECNOLOGIA ANTIMICROBIANA (ÍONS DE PRATA) E VÁLVULA DE SUÇÃO DE SILICONE MEDICINAL (SIMILAR OU ANÁLOGA À BIG BITE™) COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ANTIRRESPINGO (VÁLVULA “ON/OFF”), CUJO CONTROLE DE FLUXO FAZ-SE COM UMA SÓ MÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE 100 CM. CAPACIDADE DE 2,5 LITROS. PESO APROXIMADO DE 200 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CAMELBAK OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	120	20	400	50
20	BOLSA DE DESCARTE (DROP POUCH) MODELO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU ANÁLOGA. AO TECIDO CORDURA® 1.000 D), COSTURADA COM FIO 100% POLIAMIDA. DEVERÁ TER BOLSO TÁTICO DE TRANSPORTE PARA ITENS DIVERSOS. ESSE SISTEMA MODULAR DE TRANSPORTE LEVE (MOLLE) DEVERÁ CONTER VELCRO QUE POSSIBILITE SEU FECHAMENTO, PERMITINDO QUE FIQUE DISCRETO NO CINTO TÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 27 X 24 X 3 CM. PESO APROXIMADO DE 200 G. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA. COR CAMUFLADO	120	0	400	300
21	TORNIQUETE DE COR PRETA,, TIPO MANUAL, CAPACIDADE C/ FECHO AJUSTÁVEL, COMPONENTE BRAÇADEIRA EM NYLON, PERA C/ VÁLVULA, APLICAÇÃO MEMBROS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 10 E 90 CM, USO P/ USO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	120	10	200	240

22	COLETE TÁTICO PORTADOR DE PLACA ANTITERROR: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM TECIDO POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER, QUE DEVERÁ TER DOIS COMPARTIMENTOS, UM ANTERIOR E OUTRO POSTERIOR, PARA A COLOCAÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS DE CERÂMICA DE NÍVEL DE PROTEÇÃO III OU IV. ESTES COMPARTIMENTOS DEVEM SER FECHADOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE TECIDO POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE. DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO FRONTAL DE CERCA DE 30 CM DE ABERTURA, FECHADO POR VELCRO DE 25 MM, QUE SEJA EMBUTIDO NA TAMPA FRONTAL QUE CUBRA AS BARRIGUEIRAS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA MODULAR NA SUAS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR, COMPOSTO POR FITAS DE 25 MM, NA COR DO COLETE, DISPOSTAS HORIZONTALMENTE NO CORPO DA CAPA, COSTURADAS COM LINHA 100% POLIAMIDA 0.40, E NO SENTIDO PERPENDICULAR À DA FITA (TIPO TRAVETE ELETRÔNICA), A UMA EQUIDISTÂNCIA MÍNIMA DE 38 MM ENTRE UMA COSTURA E OUTRA. ESTAS FITAS TERÃO POR OBJETIVO SUSTENTAR BOLSOS E COLDRES MODULARES. DEVERÁ TER COMO FECHAMENTO PRINCIPAL DO COLETE, UM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO NA MESMA COR DO EQUIPAMENTO, FIXANDO AS ABAS LATERAIS (FECHO MACHO) SOBRE A REGIÃO ABDOMINAL (FECHO FÊMEA). DEVERÁ CONTER DOIS FECHOS DE 38 MM DE NYLON INJETADO EM SUA PARTE ANTERIOR. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	120	0	400	60
23	MÁSCARA/BALACLAVA. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA A TRATAMENTO À BASE DE ÍONS DE PRATA QUE IMPEDEM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, EVITANDO O ODOR DA TRANSPIRAÇÃO (SIMILAR OU SUPERIOR AO TRATAMENTO SANITIZED SILVER FRESHNES) E A TRATAMENTO DE ISOLAMENTO E ABSORÇÃO DE UMIDADE MANTENDO O TECIDO SECO, MANTENDO O EQUILÍBRIO TÉRMICO (SIMILAR OU SUPERIOR AO TRATAMENTO THERMO SKIN). DEVERÁ CONTER UM FURO FRONTAL E COSTURAS PLANAS. COM FORMATO ANATÔMICO, DEVERÁ AJUSTAR-SE AO SER VESTIDA, COBRINDO TODA A CABEÇA E PESCOÇO, COM EXCEÇÃO DA REGIÃO DOS OLHOS. DEVIDO À PRESENÇA DO ELASTANO, SEU TAMANHO ÚNICO, DEVERÁ SER ADEQUADA PARA O HOMEM ADULTO MÉDIO. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR CAMUFLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BRAVO MILITAR OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	50	0	400	300
24	FREIO EM "OITO" RESISTÊNCIA MÍNIMA A RUPTURA: 35KN, COMPRIMENTO: 145MM, MATERIAL: ALUMÍNIO, PADRÃO DE ACABAMENTO: ANODIZADO, TAMANHO DA CORDA: 9MM A 12MM, PESO: 123G ATÉ 150G, CERTIFICADO: EN15151-2 UIAA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE	100	0	200	110

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: US CLIMB OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.				
25	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO TRAVA ROSCA, COMPRIMENTO: 107MM, LARGURA: 57MM, ABERTURA DO GATILHO: 17MM, PESO: 165G OU MAIS (NÃO PASSANDO DE 190G), MECANISMO DO GATILHO: TRAVA ROSCA, MATERIAL: AÇO, FORMATO: OVAL, RESISTÊNCIA DO EIXO MAIOR: 25KN, RESISTÊNCIA DO EIXO MENOR: 9KN, RESISTÊNCIA COM GATILHO ABERTO: 8KN, CERTIFICAÇÃO: CE EN 362 UIAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: US CLIMB OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	100	20	400	110
26	PORTA RÁDIO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU SUPERIOR AO CORDURA® 1.000 D), DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO PRINCIPAL COM DUAS CAMADAS DE POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE E UMA CAMADA DE EVA NA COR DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO RÁDIO SERÁ FIXADO POR MEIO DE ELÁSTICOS ROLIÇOS DE 3,5 MM, ENCAPADOS COM FIO 100% POLIÉSTER NA COR DO EQUIPAMENTO, CONTENDO UM PUXADOR DE NYLON, NA COR DO EQUIPAMENTO, PARA ABERTURA E FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UMA BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM FITA DE 50 MM COM FECHAMENTO EM VELCRO. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS LEVES (MOLLE), POSSUINDO SISTEMA ESCALONADO DE FIXAÇÃO DE BOLSOS (PALS), CONSTITUÍDO DE DUAS CORREIAS HORIZONTAIS E UMA CORREIA VERTICAL DE POLIPROPILENO DE 25 MM, NA COR DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO-SE BOTÕES DE PRESSÃO Nº 80 NAS QUATRO PEÇAS EM LATÃO PRETO. TAIS CORREIAS DEVERÃO SER FIXADAS POR COSTURAS DO TIPO TRAVETE. TODAS AS FITAS E CORREIAS POSSUEM ACABAMENTO A QUENTE. TODAS AS FITAS DEVERÃO TER, MINIMAMENTE, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1) 75% POLIPROPILENO E 25% POLIÉSTER; 2) DENSIDADE DE URDUME DE 38 FIOS POR CM; E 3) DENSIDADE DA TRAMA DE 68 FIOS POR CM, IMPRETERIVELMENTE, POIS FORA DESSAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SE ATINGIRÁ OS PADRÕES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 15 X 7 X 4 CM. PESO APROXIMADO DE 100 G. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA.	120	10	100	75
27	CADEIRINHA DE RAPEL COR VERDE OLIVA OU PRETO MODELO CANYONING É IDEAL	100	0	100	65

	PARA ESCALADAS COM CORDA DE CIMA E RAPEL. MODELO MAIS SIMPLES E PRÁTICO PARA ATIVIDADES VERTICAIS DE CURTA DURAÇÃO E CONTA COM UM AJUSTE RÁPIDO COM FIVELAS AUTO BLOCANTES QUE PERMITE REGULAR O TAMANHO DE FORMA PRÁTICA E FÁCIL. APROVADA NO TESTE DE TRAÇÃO DE 1500 KGF. FEITA COM FIVELAS DE AÇO INOX, QUE NUNCA OXIDAM. FABRICADA COM MÁQUINAS COMPUTADORIZADAS, COM O MESMO NÚMERO DE PONTOS EM TODAS AS COSTURAS DE SEGURANÇA, O QUE GARANTE A MESMA RESISTÊNCIA PARA TODAS AS PEÇAS OU PROCESSO SIMILAR. POSSUI AINDA 2 RACKS PORTA EQUIPAMENTOS E ELÁSTICO PARA SEGURAR AS PERNAS. É TOTALMENTE AJUSTÁVEL, TANTO NA CINTURA QUANTO NAS PERNAS, COMPATÍVEL COM USUÁRIOS DESDE P ATÉ TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES FITA: 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE NA COR PRETA TAMANHO/PESO: AJUSTÁVEL (350GR.) - CINTURA DE 50 A 118 CM E PERNAS DE 30 A 74 CM. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: LAUDO TÉCNICO PARA USO EM ATIVIDADE VERTICAL EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO OU OUTRA ENTIDADE CERTIFICADORA REGULARIZADA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CONQUISTA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.				
28	CAPACETE FOCUS CLASSE A – TIPO III – CA 14816, COR VERDE OLIVA OU PRETO DESCRIPTIVO TÉCNICO – CASCO INJETADO EM ABS COM TRATAMENTO UV – CASCO COM VENTILAÇÃO, LATERAL E TRASEIRA POR TELAS – SUPORTE DE LANTERNAS FEITOS PARA ABS JUGULAR COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM COM FITAS ANTIALÉRGICAS FABRICADAS EM POLIAMIDA- REGULADORES E FIVELAS DE NYLON – TESTEIRA DE POLIETILENO COM 4 AMORTECEDORES (SENDOS DOIS FRONTEIS E DOIS LATERAIS) E AJUSTE DE TAMNHO FEITO POR MEIO DE CATRACA ABS (VARIAÇÃO DE 54 CM A 62CM). É REVESTIDA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FEITO COM AGLOMERADO DE ESPUMA E.V.A. O CONJUNTO DE SUSPENSÃO É DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. E PARA ESTE CASO, ELE TAMBÉM PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE.POSSUI SLOT PARA ENCAIXE DA VISEIRA E ABAFADOR- ENCAIXE DO PROTETOR DE NUCA – SISTEMA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO DE FOLGA ENTRE O CASACO E A TESTEIRA – ESPAÇO EXISTENTE ENTRE O TOPO E A VISEIRA CONFORME NORMA TÉCNICA - CA 14816 –ATENDE NORMA NBR 8221 COM TESTES REALIZADOS NO INSTITUTO FALCÃO BAUER. - PESO: 0,420 KG- PRODUTO NACIONAL - GARANTIA: 1 ANO, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS.	80	0	100	305
29	OBREIA, MATERIAL: PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO:CIRCULAR, APRESENTAÇÃO:AUTO ADESIVA, COR:BRANCA, TAMANHO:PADRÃO, APLICAÇÃO:COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS. ROLO COM 1000 UND	500	5	200	90
30	OBREIA MATERIAL: PAPEL CELULOSE VEGETAL FORMATO CIRCULAR COR PRETA	500	5	200	90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	TAMANHO: PADRÃO, APLICAÇÃO: COBRIR FUIROS. ROLO COM 1000 UND				
31	ALVO DE TIRO, MODELO A2, MATERIAL PAPEL CARTÃO, TIPO RETANGULAR, Dimensões: 100 X 50 cm	2.000	0	2000	4.000
32	ALVO DE TIRO, MODELO A6, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: RETANGULAR, TAMANHO: 15 X 08 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILHUETA PRETA dimensão 55x50	500	0	2000	4.000
33	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA., COR VERDE OLIVA OU PRETO ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DEVERÁ HAVER SIMETRIA NAS EXTREMIDADES DA HASTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, QUE PERMITA AOS ABAFADORES APLICAREM A PRESSÃO ADEQUADA NOS OUVIDOS DO USUÁRIO PARA ABAFAR OS RUÍDOS PREJUDICIAIS. AS CONCHAS DEVERÃO SER ALMOFADADAS PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, SENDO SUA ALTURA REGULÁVEL. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS CONCHAS DEVERÁ PROPORCIONAR AJUSTE PARA VÁRIOS TIPOS DE USUÁRIOS. ESSES ABAFADORES DEVERÃO PROTEGER O SISTEMA AUDITIVO AURICULAR DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA, JÁ QUE SE DESTINARÁ AO USO EM AMBIENTES E ATIVIDADES RUÍDOSAS E PREJUDICIAIS. SEU NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO COLOCAÇÃO SUBJETIVA (NRRSF) DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 24 DB E TER UMA PROTEÇÃO MÍNIMA DE 108 DB. DEVERÁ SER POSSÍVEL TROCAR AS PEÇAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS. RECOMENDADO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE PRÁTICA DE TIRO, TRABALHOS EM OFICINAS E CONDUÇÃO DE MAQUINÁRIO. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AGENA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	200	15	200	225
34	ALGEMA DESCARTÁVEL DUPLA, TIPO S.W.A.T. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM NYLON INJETADO, SEM EMENDAS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BORDAS CHANFRADAS PARA REDUZIR FERIMENTOS E TRAVAMENTO CENTRAL COM DUAS TRAVAS INDEPENDENTES. SEU USO DAR-SE-Á À IMOBILIZAÇÃO PESSOAL COM APLICAÇÃO NOS PULSOS OU NOS TORNOZELOS. RESISTÊNCIA. À CARGA DE TRAÇÃO EM SENTIDOS OPOSTOS DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 200 KGF, SEM QUE HAJA RUPTURAS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÕES. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L) DE 70 X 1 CM. PESO APROXIMADO DE 30 G. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BÉLICA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	80	5	200	400
35	APITO, COR PRETO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO PEQUENO, É LEVE E EM MATERIAL RESISTENTE,	100	5	400	350

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	POSSUI EMBOCADURA ANATÔMICA, QUE IMPEDE DELE SAIR DA BOCA, PARA EVITAR PERDAS E FACILITAR O TRANSPORTE, O APITO VEM ACOMPANHADO DE UM CORDÃO, DEVE-SE TER O CUIDADO DE ARMAZENÁ-LO EM LOCAL SECO, FRESCO E LONGE DE UMIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FOX 40 OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.				
36	CAVALETE DE ENCAIXE TIPO AMERICANO COM REFLETIVO GT DESMONTÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO NA COR LARANJA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, POSSUINDO A POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO ENTRE MAIS DE UMA PEÇA, O CONJUNTO É CONSTITUÍDO DE 2 BASES LATERAIS E 2 RÉGUAS, COM ORÍFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR COM A TAMPÁ PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, E TAMBÉM EM SEU TOPO ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, COM ORÍFÍCIO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZADOR, MEDIDAS 87 X 119,5X 105 CM.	40	10	50	90
37	COLETE REFLETIVO EM X – COR LARANJA E PRATA FECHAMENTO FRONTAL DE FIVELA, COM VISIBILIDADE TOTAL DIURNA E NOTURNA, TOTALMENTE CONFECCIONADOS COM RETRORREFLETIVOS MICROPLAMÁTICOS DE PVC. POSSUI TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO QUANTO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292.	80	5	50	140
38	CONE DE SINALIZAÇÃO RODOVIA LJ 75 MEDIA C/2 PVC REFLETIVO, SEMI FLEXÍVEL LARANJA, ALTURA 75 CM, FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PESO 0,75 KG, CONTÉM 2 REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO DE 3 CM DE DIÂMETRO PARA A COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO A 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, POSSUI BASE MÓVEL REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE PODE SER SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO QUE PODE SER PESADA(5,6 KG), MEDIA(3,1 KG) E LEVE (1,1KG), A BASE POSSUI FORMATO OCTOGONAL E POSSUI 4 LADOS COM 33 CM E 4 LADOS COM 8 CM, A DISTÂNCIA ENTRE O MAIOR LADO E O SEU OPOSTO É DE 44 CM. POSSUI TAMBÉM BASE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS E OUTRAS INTEMPÉRIES.	100	20	100	400
39	ESPELHO DE INSPEÇÃO VEICULAR COM RODÍZIO E HASTE TELESCÓPICA REGULÁVEL 65 CM A 110 CM, DESMONTÁVEL QUE FACILITA O TRANSPORTE, POSSUI DIÂMETRO DE 23 CM E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DUVIDOSOS NOS VEÍCULOS.	10	0	10	45
40	DETECTOR DE METAIS TIPO D2, IDENTIFICA METAIS EMITINDO AVISO SONORO, LUMINOSO OU VIBRATÓRIO ATRAVÉS DO MODO DUAL, CAPAZ DE DETECTAR METAIS GRANDES MAS TAMBÉM PEQUENOS FRAGMENTOS DE METAL, PODENDO SER AJUSTADO DE ACORDO COM A SENSIBILIDADE, TENDO A DISTÂNCIA DE DETECÇÃO DE 5CM, POSSUI CONTROLE DE SENSIBILIDADE, MATERIAL ABS SENDO O CABO EMBORRACHADO,	10	5	50	53

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	POSSUI AUTONOMIA DE 40 HORAS NECESSITANDO DE 4-8HORAS PARA RECARGA, CONSUMO DE ENERGIA DE 280 mW, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 22 À 93 KHZ, CONSUMO<50mA, TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE -10°C À 55°C, PESO LÍQUIDO DE 410 G.				
41	FITA DE SINALIZAÇÃO TIPO ZEBRADA – 200 MT – PRETO/AMARELO – PLASTCOR, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES, PRETO E AMARELO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70MM.	250	5	200	520
42	LANTERNA TÁTICA MATERIAL FEITO DE POLÍMERO COM LENTES DE POLICARBONATO, COM LÂMPADA HÁLOGENA DE 1.500.000 VELAS, CABO POSSUI 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A ÁGUA, FOCO DE MÃO, GANCHO PARA PENDURAR CASO NECESSÁRIO, ADAPTADOR PARA SER LIGADO NO ASCENDEDOR. MODELO DE REFERÊNCIA: TOCHA CILIBRIM 12 V MARCA: NAUTIKA, MODELO TOCHA, SIMILIAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VEICULAR, NÃO RECARREGÁVEL PESO: 0,630 Kg.	20	10	200	220
43	BATERIA LITHIUM MODELO CR123A - USO EM EQUIPAMENTO ELETRÔNICO. COMPATÍVEL COM MIPINS E LANTERNAS TÁTICAS. CAPACIDADE: 1400MAH OU MAIS (CAPACIDADE DE ENERGIA ARMAZENADA). VALIDADE DA PROPOSTA 12 MESES, GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. EM ATENDIMENTO AO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012	20	30	200	1.070
44	MACA ENVELOPE SKED CONFECCIONADA EM CHAPA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ ESPESSURA DE 2,3M/M, COR LARANJA, DIMENSÕES ABERTO: 230 X 95 CM, PESO:10KG, PESO EMBALADO: 12 KG, MEDIDAS DA EMBALAGEM:100 X 27 X 27 CM, POSSUI SISTEMA COMPOSTO POR MACA ENVELOPE (SKED), 01(UM) KIT SKED(BÁSICO) BASE PLÁSTICO E FITAS, 2(DUAS) CINTAS P/ELEVAÇÃO(CERTIFICADAS), 2 (DOIS) MOSQUETÃO DE AÇO (CERTIFICADOS), 01(UMA) CORDA 10M/M COM 10 METROS(CERTIFICADA), 01(UMA) CORDINHA 7M/M C/ 10 METROS, 01 (UMA) MOCHILA DE ACONDICIONAMENTO.	5	0	20	12
45	TESOURA INSTRUMENTAL TIPO PONTA ROMBA 14 CM A 19 CM,, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES; BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES; POSSUI LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE; GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO QUE PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTROLEECONFORTO;TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL À 143°C(290°F).	20	0	50	105
46	REDE DE DESCANSO, PRÁTICA DE MONTAR, POSSUI TELA MOSQUITEIRO PARA EVITAR PICADAS DE MOSQUITO.	120	10	400	170

	PARA AUMENTAR O CONFORTO E VENTILAÇÃO, POSSUI ARCOS PARA DEIXAR A TELA MOSQUITEIRO ARMADA. A REDE É LEVE E SEU TECIDO DE POLIAMIDA, NÃO PERMITE AS PICADAS DE MOSQUITOS*, ALÉM DE SER TRATAMENTO BACTERICIDA QUE EVITA O MAU CHEIRO. COMPACTA, PERMITE O FÁCIL TRANSPORTE EM BOLSAS OU MOCHILAS. ACOMPANHADA DE SACOLA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE EMBUTIDO NA REDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA 210T COM TRATAMENTO ANTI-BACTERICIDA, TELA MOSQUITEIRO DE POLIÉSTER ULTRA-FINA, ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO E - MOSQUETÃO DE AÇO CROMADO. PESO SUPORTADO: MÍNIMO DE 200 KG COR: CAMUFLADO SIMILAR AO DO EXERCITO BRASILEIRO (REDE) E PRETA OU VERDE (TELA DE MOSQUITEIRO). POSSUI TRATAMENTO BACTERICIDA, ACOMPANHA 2 CABOS COM 2 METROS CADA DIMENSÕES: LARGURA: 1,45 M COMPRIMENTO (COM CORDA DE SUPORTE): 3 M, COMPRIMENTO (SEM CORDA DE SUPORTE): 2,90 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NAUTIKA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR				
47	BOLSA ESTANQUE IMPERMEÁVEL COR VERDE OLIVA COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. TRATA-SE DE UM EQUIPAMENTO FEITO PARA GARANTIR A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SEUS PERTENCES DURANTE, ATIVIDADES DE REMO, NATAÇÃO, TRAVESSIA, MERGULHO, CAMPING E QUALQUER SITUAÇÃO ONDE PROVAVELMENTE PASSARÁ POR CHUVA OU TRANSPOSIÇÃO DE RIOS. SÃO PRODUZIDOS EM LONA VINÍLICA FIBRADA (PVC) IMPERMEÁVEL SUPER RESISTENTE COM DUAS CAMADAS DE LONA E UMA TELA EM POLIÉSTER ENTRE AS LONAS. POSSUI: 35CM DE DIAMETRO X 80CM DE ALTURA (ABERTO), PARA VEDAR BASTA ENROLAR A ABERTURA PELO MENOS TRÊS VEZES E FECHAR COM AS FIVELAS. POSSUI CLIP EM FORMA DE "D" PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÃO OU CORDA DE SEGURANÇA (SUSTENTANDO NO MÍNIMO 50 KG). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AMPHIBIAN BAGS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	120	10	400	200
48	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO: COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA: COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 65 CM, ALTURA: 60 CM, COR VERDE OLIVA ACABAMENTO INTERNO: REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO: FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	30	0	30	10
49	CORDA SEMI ESTÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: A ALMA DA CORDA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA E SUA CAPA, EM 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. DEVERÁ SER CLASSIFICADA	800	5	100	16

	COMO SEMI ESTATICA, OU SEJA, DE ELASTICIDADE MODERADA COM, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1) 11 MM DE DIÂMETRO, COM MASSA NOMINAL DE 18 KG/200 M; 2) CARGA DE RUPTURA DE 3,8 KGF; 3) FORÇA ESTATICA SEM TERMINAÇÃO DE 3.344 KGF; 4) FORÇA ESTATICA COM TERMINAÇÃO (NÓ 8) DE 2.112 KGF; 5) PERFORMANCE DINÂMICA A 100 KG (Nº QUEDAS) MAIOR QUE 20; 6) FORÇA MÁXIMA DE TRAVAMENTO DE 187 KGF; 7) ALONGAMENTO ENTRE 50 E 150 KG DE 2%; 8) DESLIZAMENTO DA CAPA DE 18,73 MM; 9) ENCOLHIMENTO DE 2,3%; 10) MASSA DA CAPA DE 35%; 11) MASSA DA ALMA DE 65%; E 12) PESO DE 82 G/M. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO, NA COR PRETA, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE, DE QUE ATENDE AS NORMAS EN 1891, A NORMA CE E CERTIFICADO ISO 9001. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR PRETA, VERDE OLIVA, LARANJA OU AZUL, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. DEVERÁ SER FORNECIDA EM ROLO DE, PELO MENOS, 100 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL., MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: POLARIS OU OUTRA DE QUALIDADE S				
50	PORTA TORNQUETE MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR VERDE-OLIVA, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000, POSSUI FITAS MODULARES COSTURADAS COM FIO 100% POLIAMIDA. COMPORTA UM TORNQUETE JUNTAMENTE COM UMA TESOURA APH. TECIDO: CORDURA 1000 COM HIDROREPELÊNCIA VELCRO: 100% POLIAMIDA (FABRICAÇÃO AMERICANA) PRODUTO COM MIL-SPEC FIO: 100% POLIAMIDA	120	5	100	140
51	PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR VERDE-OLIVA CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER UTILIZA BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO UTILIZA ILHÓS DE DRENAGEM MUNDIAL® EM LATÃO PRETO COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA FECHAMENTO COM VELCRO® FITAS EM SISTEMA MOLLE CARREGADORES REGULADOS COM VELCRO® FIXAÇÃO DO PORTA CARREGADOR POR VELCRO® ABAS COM REGULAGEM INTERNA E EXTERNA	120	0	50	140
52	ALICATE DE ESTRIAR ESPOLETA ANTIFAISCANTE ESPECIFICAÇÕES: Material: Cu-Be (Cobre-Berílio); Comprimento (L): 1850 mm; Comprimento do Bico (L1): 30 mm; Largura: 6 mm; Peso: 0,185 Kg; Modelo: 1137BA;	5	0	50	50
53	FITA SILVER TAPE: ESPECIFICAÇÕES; COR PRATA OU PRETA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO PRATA LAMINADO COM TRAMA DE ALGODÃO; ADESIVO: RESINA E BORRACHA; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 50 M	100	15	100	218
54	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16 COM REVESTIMENTO EM PVC CRISTAL "TRANSPARENTE" , METRAGEM: 100 METROS; CONSTRUÇÃO: 6X7; ALMA: FIBRA; DIÂMETRO SEM REVESTIMENTO: 4,8MM; DIÂMETRO COM REVESTIMENTO: 6,4MM; CARGA DE RUPTURA: 1359 KGF	120	5	100	70
55	BASTÃO LUMINOSO (CYALUME): TAMANHO: 15CM X 1,7 CM DIAMETRO; PESO APROXIMADO: 120GR; VALIDADE: 3 ANOS; PONTA DO BASTÃO EM FORMATO DE GANCHO. TEMPO DE DURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 12 HORAS DE DURAÇÃO DA LUZ APÓS A ATIVAÇÃO. LUZ QUÍMICA E DE COR VERDE	1.000	25	500	1.050

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

56	CORDEL VELAME ESPECIFICAÇÕES: COR:PRETO, VERDE; CORDA TRANÇADA 100% POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM 24 FUSOS; TRATAMENTO UV; POSSUI ÓLEO DE ENSIMAGEM; ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E FLUTUAÇÃO POSITIVA; DIÂMETRO DA CORDA: 4MM; RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO: 98 KGF MEDIDAS DO ROLO:• ALTURA:155 MM; DIÂMETRO: 95 MM; ROLO COM 100 METROS	1.000	15	100	530
57	MANTA LEVE NYLON TIPO VELAME - MANTA TÉRMICA CARACTERÍSTICAS:TECIDO É DE 100% POLIAMIDA CONFECCIONADA EM NYLON RESISNADO DE ALTA RESISTÊNCIA;DIMENSÕES: MEDIDAS: 1,50 M DE LARGURA X2,20M DE COMPRIMENTO. PESO: 215G CONTENDO 01 (UNIDADE) MANTA LEVE NYLON TIPO VELAME TÉRMICA 01 (UNIDADE) BOLSA PEQUENA PARA TRANSPORTE.	25	0	400	110
58	MASCARA DE MERGULHO. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA; CORPO EM SILICONE, ARO EM PLÁSTICO E LENTE EM VIDRO TEMPERADO; DIMENSÕES APROXIMADAS MÁSCARA: 20X11X8.	5	0	20	40
59	CONTROLE APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR SLIDES AULA PALESTRA CONGRESSO SIMPÓSIO POWER POINT (LASER POINT). DIMENSÕES DO PRODUTO15 X 9 X 3 CM; 50 G; UTILIZA BATERIA DO TIPO PILHA 1X AAA, COMPATÍVEL COM APARELHOS ELETRÔNICOS COM ADAPTADOR USB	20	5	30	18
60	MEGAFONE PROFISSIONAL POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 30W MAX ; POWER SOURCE: BATERIA DE LITHIUM 3.7V 1500MA ; DURAÇÃO DA BATERIA EM MÉDIA: 5-8 HRS (DEPENDENDO DO USO) - MICROFONE: UNIDIRECIONAL ;BATERIA RECARREGÁVEL; DURAÇÃO DE ATÉ 200 SEGUNDOS DE GRAVAÇÃO	5	2	20	29
61	LOMBADA QUEBRA MOLAS PORTÁTIL 3METROS 25 MÓDULOS 20TON. ESPECIFICAÇÕES: FÁCIL INSTALAÇÃO; SEM PARAFUSOS OU ADESIVOS; SUPORTA ATÉ 20 TONELADAS; RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS; ALTA VISIBILIDADE E REFLETIVIDADE; COMPRIMENTO: 3 METROS - LARGURA: 22 CM - ALTURA: 4 CM - PESO: 20 KG - CARGA SUPORTADA: 20 TONELADAS	5	0	20	51
62	CONCERTINA. ESPECIFICAÇÕES :COMPRIMENTO: 10M LINEARES (48 ESPIRAS) DIÂMETRO: 30CM ;DIMENSÕES: 21X32X32CM PESO: 4,8KG; MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) ; CHAPA GALVANIZADA; LÂMINA: 0,47MM ESPESSURA (56MM COMPRIMENTO / 22MM LARGURA / 22MM ESPAÇAMENTO); CHAPA: 0,47MM; ARAME: 2,30MM; COR: GALVANIZADA	20	5	50	1.060
63	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA: ULTRARRESISTENTE AMARELA E PRETA: DIMENSÕES 7,6CM X 300M CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO.	100	15	200	310
64	BASTÃO SINALIZADOR LED: 54CM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 4,3CM DE DIÂMETRO E COMPOSTO POR 6 LED'S DE ALTO BRILHO; CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE; COR DO BASTÃO: VERMELHO; COR DO CABO EMPUNHADOR: PRETO COM CORDÃO EM NYLON PRETO; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS GRANDES TIPO D ALCALINAS; AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 400 HORAS; COMPRIMENTO DO BASTÃO: 54CM; DIÂMETRO DO BASTÃO: 4,3CM; PESO: 300G	6	0	100	80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

65	SUPER CONE. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; CONTRA AÇÃO DE DESBOTAMENTO;	80	10	100	90
66	BAFÔMETRO ETILOMETRO. ESPECIFICAÇÃO: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COLORIDO (LCD); PRECISÃO: DE 0 A 0,500 MG/L $\pm$ 0,03 MG/L. DE 0,500 A 1,000 MG/L $\pm$ 5% . >1,000 MG/L $\pm$ 10%; UNIDADES DE MEDIDAS: % BAC, MG/L BRAC , MG/100ML BAC; INTERFACE DE FÁCIL MANUSEIO, COM APENAS 3 BOTÕES; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSOR DE CÉLULA DE COMBUSTÍVEL; FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE FALHA NO SOPRO; FUNÇÃO: LEMBRAR CALIBRAÇÃO; INDICADOR DE BATERIA; ESCALA DE DETECÇÃO: 0,00 A 2,00 MG/L; BRAC; MEMÓRIA PARA 50.000 TESTES, COM DATA, HORA E RESULTADO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: -10°C A 50°C; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; RESPOSTA RÁPIDA; VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHAS NO SENSOR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION, 1200MAH ; QUANTIDADE APROXIMADA DE MEDIÇÕES POR CARGA: = 2000 TESTES ; DIMENSÕES: 136 X 66 X 28MM; PESO: 150G (INCLUINDO BATERIA); FORNECIDO: ESTOJO, 10 BOCAIS, SOFTWARE, CABO USB, ADAPTADOR 12V VEICULAR, CARREGADOR DE BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAL:BOCAIS SOBRESSALENTE (PACOTE COM 50 PEÇAS) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	0	0	20	4
67	A BATERIA ALCALINA 9V:TERMINAL POSITIVO DA PILHA É REDONDO, ENQUANTO O NEGATIVO TEM O FORMATO HEXAGONAL.; TIPO: ALCALINA ; DIMENSÕES: 47 MM X 26 MM X 17 MM; PESO: 45 G	100	0	50	1.010
68	PILHA ALCALINA D; VOLTAGEM 1,5V; DIMENSÃO: 61.5 X 34.2 MM; TIPO: ALCALINA	100	0	100	560
69	BÚSSOLA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BASE TRANSPARENTE; POSSUI LIQUIDO OLEOSO NO INTERIOR DO LIMBO PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E PARADA DA AGULHA; AGULHA DE AÇO; ESCALAS MÉTRICAS; BASE COM LENTE DE AUMENTO; FUROS DE MARCAÇÃO DE CONTROLE; CORDÃO DESTACÁVEL COM TRAVA DE PRESSÃO FÁCIL DE DESTACAR; PONTOS LUMINOSOS PARA TRABALHO NOTURNO; ESCALA DE CORREÇÃO DE DECLINAÇÃO FIXA; DIMENSOES: 52 X 77 X 15 MM; ESCALAS MÉTRICAS: CENTÍMETROS, 1:25 000 KM, 1:50 000 KM; PRECISÃO DA BÚSSOLA 2,5°; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30° C A 60°; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -30° C A 60° C	100	10	50	100
70	ALGEMA DE DOBRADIÇA. ESPECIFICAÇÃO:MATERIAL EM AÇO CARBONO AISI 102; TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE NIQUELADO; COR: PRATA FOSCO; TIPO DE LIGAÇÃO POR DOBRADIÇA; SISTEMA DE FECHAMENTO POR DENTES E CATRACA; SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA ANTI-LESÃO; ACOMPANHA DUAS CHAVES EM AÇO AISI 1020 NA COR DA ALGEMA; DISTÂNCIA TOTAL: 19,4CM; MÁXIMA ABERTURA: 7,4CM; MÍNIMA ABERTURA: 5,2CM; PESO: 317G	10	0	30	25
71	MOTOSERRA: MOTOR: 2 TEMPOS; POTÊNCIA: 3,0kW; CILINDRADA: 91CC; ROTAÇÃO EM LENTA: 3.200RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000RPM; SABRE: 18" (500MM); CORRENTE: DENTES: 32; PASSO: 3/8"; BITOLA: 1,3MM; SABRE 1,5; TRLINK - IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL;	10	0	10	6

	AMORTECEDORES; CARBURADOR; MEMBRANA DE ALTA EFICIÊNCIA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2T; RELAÇÃO ÓLEO/ COMBUSTÍVEL: 25 : 1				
72	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO: OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES: 260 X 300 X 100 MM, MATERIAL: 100% POLIAMIDA, COR: VERDE OLIVA	120	0	400	210
73	CHEST RIG DE COR CAMUFLADO; CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COM BARRIGUEIRAS MODULARES, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, FECHAMENTO COM VELCRO®, PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR, FITAS EM SISTEMA MOLLE, ACONDICIONA PLACAS BALÍSTICAS RÍGIDAS FRONTAIS, POSSUI BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRAS DE HIDRATAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, POSSUI BOLSO ADM FRONTAL, TECIDO: CORDURA 1000 DENIER COM HIDROREPELÊNCIA, FIO: 100% POLIAMIDA, VELCROS: 100% POLIDA, PLACA DE PROTEÇÃO: RÍGIDAS NÍVEL III OU IV, REVESTIMENTO INTERNO EM SMARTEC AIR	120	0	400	150

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. O órgão Exército Brasileiro ainda não se mobilizou na criação de seu Plano Diretor de Logística Sustentável, por conta disso não houve a possibilidade de alinhar a contratação.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

1º BIS (Amv): Avenida São Jorge, nº 650 CEP 69.033-000 – São Jorge, Manaus / AM;

12º RM (CFR): Avenida São Jorge, nº 650 CEP 69.033-000 – São Jorge, Manaus / AM;

4º CGEO: R. Mal. Bittencourt, 97 – Santo Antônio, Manaus – AM, CEP: 69029-160;

OMV DO CMA

CMDO CMA: Av. Coronel Teixeira, 4.715 - Ponta Negra, Manaus – AM – CEP: 69037-000;

12º GAAAE: Av. Coronel Teixeira, 5.165 - Ponta Negra, Manaus – AM – CEP: 69037-000;

7º BPE: Av. São Jorge, 1.944 – São Jorge, Manaus – AM – CEP: 69033-480;

3º Cia F Esp: Av. Coronel Teixeira, 8.148 - Compensa, Manaus – AM – CEP: 69037-000;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão

de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.269.989,42 (cinco milhões duzentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

Manaus, 20 de Junho de 2024.

RUI CESAR RECH – CEL

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL

(Companhia de Pedestre do Mato Grosso – 1754)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL), com sede na Av. São Jorge, 650 – São Jorge, , 69033-000, na cidade de Manaus – AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.595.355/0001-45, neste ato representado pelo Sr Coronel **RUI CESAR RECH**, Comandante do 1º BIS (AMV), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 485 de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU nº 91 de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 011396994-3/MDEB considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material de manobra e patrulhamento, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 1º BIS (AMV).

3.2. *Além do gerenciador São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
	<i>12º RM (CFR)</i>		
	<i>3º CIA F ESP</i>		
	<i>12º GAAAE</i>		
	<i>7º BPE</i>		
	<i>CMDO CMA</i>		
	<i>4º CGeo</i>		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

X

Fornecedor Legal do Fornecedor

X

RUI CESAR RECH – CEL
Ordenador de Despesas

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.005193/2024-76

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente aquisição visa atender às demandas originárias do 1º BIS (AMV), no que se refere à aquisição de material operacional, visando atender as necessidades de aquisição de materiais de emprego operacional dos militares da 2ª e 3ª Companhias de Fuzileiros de Selva do 1º Batalhão de Infantaria de Selva(Aeromóvel), devido a quantidade de missões reais nas regiões da Amazônia Ocidental e ao longo da faixa de fronteira, faz-se necessária a qualidade bem como funcionalidade devendo o material oferecer conforto e boa apresentação para aumentar o moral e a dissuasão da tropa frente às situações que venham a surgir, de modo a bem cumprir suas missões.

2.2 O materiais descritos no presente estudo, os quais serão objeto de futura contratação, são imprescindíveis para oferecer condições de adestramento e operacionalidade da OM e para que os militares possam utilizá-los no desempenho de suas atividades nas diversas missões que lhes forem atribuídas.

2.3. Assim sendo, será realizado um processo licitatório na modalidade Pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2º Cia	Cap VINÍCIUS SILVA ARAÚJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

• 4.2 O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

• 4.3 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expedientes da unidade, caso contrário o licitante retorna dentro do horário de expediente para a respectiva

entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços será confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 O Art. 5º, da IN 65, de 07 JUL 2021, autoriza que a pesquisa de preços seja realizada para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral mediante a utilização de alguns parâmetros, empregados de forma combinada ou não. Para se encontrar o preço estimado foi utilizado o seguinte parâmetro:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

- Também foram realizadas pesquisas através de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme previsto no inc III, art 5º da IN 73/2020, e para registrar a data e hora de acesso, foi realizada a impressão da tela de cada *site* buscado, buscando alcançar o valor de mercado mais atualizado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) possui três Companhias de Fuzileiros de Selva, onde são gerenciadas atividades de instrução, adestramento e emprego da tropa. Essas atividades estão elencadas no REGULAMENTO INTERNO DE SERVIÇOS GERAIS (R-1), REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (RAE), entre outros regulamentos.

6.2 O objeto desta licitação refere-se à aquisição de material operacional, destinando-se ao adestramento e cumprimento das diversas missões recebidas por esta OM.

6.3 Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam o material com qualidade, dentro do prazo previsto e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.

6.4 O material será recebido com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constantes na ata de registro de preços do item.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 O método utilizado para estimar o quantitativo do objeto foi realizado com base nas limitações e deficiências levantadas pela equipe de planejamento, visando adequar as demandas desta Unidade, tendo em vista que o material existente encontra-se em antigo e em quantidade insuficiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA 5,5 KVA, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, TIPO MOTOR DIESEL, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, COMPONENTES TANQUE 12,5 L, CARREGADOR DE BATERIA 12V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR DE TENSÃO, CAPACITOR SEM ESCOVA, MOTOR-, TIPO DE PARTIDA MANUAL, NÍVEL RUÍDO 79 DBA A 7M DB, APLICAÇÃO	UNIDADE	10

Pregão Eletrônico SRP

	FORNECIMENTO DE ENERGIA, DIMENSÕES 735 X 485 X 670 MM		
2	GPS PORTÁTIL GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ TER, PELO MENOS, VISOR DE LUZ SOLAR DE 2,6" E 65K, MEMÓRIA INTERNA DE 4 GB, MAPA BASE MUNDIAL, RECEPTOR GPS/GLONASS COM ANTENA HELIX, QUÁDRUPLO QUE RASTREIE SATÉLITES E PROMOVA UMA LOCALIZAÇÃO RÁPIDA E PRECISA, ALÉM DE MANTER ESSA LOCALIZAÇÃO MESMO EM FLORESTAS DENSAS E VALES PROFUNDOS, SISTEMA DUPLO DE BATERIA PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA, E SER RESISTENTE À ÁGUA. DEVERÁ TER RECURSOS ADICIONAIS, COMO ALTÍMETRO BAROMÉTRICO QUE IDENTIFIQUE MUDANÇAS NA PRESSÃO PARA DETERMINAR A ALTITUDE E PREVER MUDANÇAS CLIMÁTICAS, ALÉM DE BÚSSOLA ELETRÔNICA DE TRÊS EIXOS COMPENSADOS QUE PERMITA SABER A DIREÇÃO MESMO ESTANDO PARADO, SEM SEGURAR A UNIDADE NIVELADA. DEVERÁ TER CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA ANT+ E BLUETOOTH PARA COMPARTILHAMENTO DE DADOS, CONEXÃO A CÂMERAS DE AÇÃO E SENSORES ACESSÓRIOS ENTRE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ SER POSSÍVEL EXPANDIR SUA MEMÓRIA INTERNA ATRAVÉS CARTÃO DE MEMÓRIA, PODENDO CARREGAR MAPAS AVANÇADOS ADICIONAIS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA CÁLCULO DE ÁREA, EXIBINDO O RESULTADO EM ACRES, HECTARES, PÉS AO QUADRADO, JARDAS AO QUADRADO, METROS QUADRADOS	UNIDADE	20
3	DRONE DE INCURSÃO. ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO QUE DEVERÁ GRAVAR VÍDEOS EM FULL HD 4K EM 30 FPS E CAPTURAR IMAGENS EM 12 MP, PELO MENOS. DEVERÁ TER SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERA COM UM GIMBAL MECÂNICO DE, PELO MENOS, TRÊS EIXOS PARA DAR MAIS NITIDEZ ÀS IMAGENS E ESTABILIZÁ-LAS MESMO EM ALTA VELOCIDADE. DEVERÁ TER SISTEMA DE AUTONOMIA DE VOO QUE CONTE COM CINCO CÂMERAS DE VISÃO FRONTAL E INFERIOR, DOIS MEDIDORES DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICOS, SENSORES REDUNDANTES E VINTE E QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO PARA DETECTAR OBSTÁCULOS A, PELO MENOS, 15 M À FRENTE, EVITANDO COLISÕES, ALÉM DE PODER PAIRAR POR, PELO MENOS, VINTE E QUATRO MINUTOS COM MAIS PRECISÃO E POUSAR DE ONDE HAVIA DECOLADO. DEVERÁ TER ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE, PELO MENOS, 7 KM COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FULL HD 1080P/720P. DEVERÁ TER SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR ÁREAS RESTRITAS, DEFINIR O LOCAL ONDE VOARÁ E RETORNAR AO LOCAL DE DECOLAGEM, CASO PERCA CONTATO COM O CONTROLE REMOTO OU FIQUE COM NÍVEL DE BATERIA BAIXO.	UNIDADE	10
4	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA . CONTEUDO: FONTE PARA O CARREGADOR DE PILHAS MICRO USB V8 TOMADA 2 PINOS, COR BRANCA, COM TAMPA DE ACRÍLICO PARA PROTEGER AS PILHAS, TECNOLOGIA AUTO STOP: DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA, CARREGA 2, 4, 6 OU 8 PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA SIMULTANEAMENTE, ENTRADA: DC 5V/2ª, SAÍDA: AA 1,4V 1000MA / AAA 1,4V 500MA, PESO COM EMBALAGEM: 134G, A LUZ (LED) VERMELHA MUDA QUANDO TERMINA DE RECARREGAR AS PILHAS PARA VERDE. EMBALAGEM COM: 01 CARREGADOR V8 MODELO DC-TCV8, 01 CARREGADOR PARA 8 PILHAS AA /AAA MODELO MO-CP80. . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MOX MODELO MO- CP80 OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	20
5	CÂMERA DIGITAL À PROVA D'ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: COM LCD FRONTAL, VÍDEOS 5.3K 60, FOTOS 23MP, CHIP GP2, HYPERSMOOTH 4.0, LIVE STREAMING 1080P, WEBCAM, CONEXÃO NUVEM, PRETA. ESSA CÂMERA DIGITAL DEVERÁ POSSUIR UMALENTE COM FAIXA DE ZOOM ÓPTICO DE, PELO MENOS, 5X QUE CONSIGA TIRAR UMA FOTOGRAFIA EQUIVALENTE A CONSEGUIDA POR UMALENTE EQUIVALENTE A 35MM DE 28-140 MM (SIMILAR OU SUPERIOR ÀLENTE FUJINON 5X INTERNA) E TENHA ZOOM DIGITAL DE, PELO MENOS, 10X, QUE, EFETIVAMENTE, DOBRE SEU ALCANCE. DEVERÁ TER SENSOR DE IMAGEM CMOS QUE AJUDE A GRAVAR IMAGENS DE ALTA QUALIDADE, TENDO, PELO MENOS, 16 MP, FORNECENDO IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, ALÉM DE ESTABILIZAÇÃO ÓTICA	UNIDADE	10

Pregão Eletrônico SRP

	DE IMAGEM QUE REDUZA O DESFOQUE QUE TENDE A OCORRER QUANDO A CÂMERA FOR AMPLIADA. DEVERÁ TER CAPTURA DE VÍDEOS FULL HD DE 1920 X 1080P EM ATÉ 60 FPS COM, PELO MENOS, SETE FILTROS AVANÇADOS DE GRAVAÇÃO, GRAVANDO A ALTA VELOCIDADE VÍDEOS DE ATÉ 320 FPS A UMA RESOLUÇÃO REDUZIDA. DEVERÁ TER RECONHECIMENTO DE CENA DURANTE A GRAVAÇÃO, CANCELAMENTO DE RUÍDO FEITO PELO LENTE E FILTRO COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE VENTO.		
6	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V - EMBALAGEM COM 4 UND.	EMBALAGEM 4 UND	200
7	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V - EMBALAGEM COM 4 UND	EMBALAGEM 4 UND	200
8	BINÓCULOS PARA USO DIURNO E NOTURNO, COM ZOOM 20X50 E VISIBILIDADE DE ATÉ 20000 METROS. ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: PLÁSTICO / METAL, CAMPODEVISÃO::100M/20.000M A PROVA DE ÁGUA: SIM AMPLIAÇÃO: 10X DIÂMETRO DA LENTE OBJETIVA: 35 M ZOOM: 20X50 PESO: 650 GRAMAS ITENS INCLUSOS: • 01 BINÓCULO • 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE • 01 CAIXA • 01 FLANELA • 01 ALÇA • 01 MANUAL DE USO • 04 TAMPA DE LENTE MARCA DE REFERÊNCIA: SLINYA	UNIDADE	20
9	LANTERNA DE CABEÇA QUE OFEREÇA QUATRO NÍVEIS DE BRILHO SENDO O MAIOR DE 1200 LUMENS E TEMPO DE EXECUÇÃO DE 300 HORAS COM APENAS UMA BATERIA. A LUZ BRANCA NEUTRA SIGNIFICA DEFINIÇÃO SUPERIOR E MELHOR ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES DE ALTA HUMIDADE (NEBLINA) ALÉM DE EXIBIR COM MAIOR NITIDEZ AS CORES DA NATUREZA. ALCANÇA 145 METROS DE DISTÂNCIA COM UM DENSO FEIXE DE LUZ, O BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR ENCONTRA-SE AO LADO. COM CORPO FEITO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO ANSI QUE POSSIBILITE USA-LA NA CABEÇA, MÃO, CINTO OU COLETE TÁTICO. UTILIZA CREE XM-L2 T6 BRANCA NEUTRA LED COM UMA VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, USA UMA BATERIA BATERIA 3500mAh LÍTIO. ENCAIXE DE AÇO INOX PERMITE O ACOPLAMENTO OU DESTACAMENTO RÁPIDO E PRÁTICO. CORPO COM SISTEMA ADAPTATIVO PARA O TAMANHO E TIPO DA BATERIA. 4 NÍVEIS DE BRILHO, ALÉM DE STROBO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200 LUMENS, APENAS UM INTERRUPTOR NA CABEÇA PARA EVITAR COMPLICAÇÕES E FACILITAR O USO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE POLARIDADE CONTRA INSTALAÇÃO INCORRETA DA BATERIA. FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO DURÁVEL. ANODIZAÇÃO PREMIUM TIPO III ACABAMENTO ANTI ABRASIVO. RESISTENCIA A ÁGUA: IPX8. PACOTE INCLUI: 1 LANTERNA DE CABEÇA FENIX HL50 OU SIMILAR DESDE QUE ATENDA OS REQUISITOS, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA O USO DE PILHA AA, 1 ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SOBRESSALENTE, UMA BATERIA 3500mAh, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM VÁRIOS IDIOMAS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FENIX HM61R OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	200
10	LANTERNA TÁTICA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO AEROESPACIAL COM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE À ABRASÃO, DEVENDO TORNÁ-LA MAIS RESISTENTE E MAIS LEVE, SE COMPARADO ÀS LANTERNAS SIMILARES, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA EMISSOR DE LED PARA MAXIMIZAR A PRODUÇÃO DE LUZ E SEU TEMPO DE EXECUÇÃO. PARA ISSO, DEVERÁ TER UM BOTÃO DE DUPLO CLIQUE QUE FAÇA A SELEÇÃO DENTRE AS OPÇÕES DE LUMINOSIDADE DISPONÍVEIS. DEVERÁ TER UMA SAÍDA DE POTÊNCIA MÁXIMA DE, PELO MENOS, 500 LÚMENS PARA USO TÁTICO, E UMA SAÍDA DE BAIXA POTÊNCIA DE, PELO MENOS, 15 LÚMENS PARA ATIVIDADES CORRIQUEIRAS, OTIMIZANDO A AUTONOMIA DESSA LANTERNA. DEVERÁ, TAMBÉM, TER REFLETOR DE PRECISÃO QUE CRIE FEIXE OTIMIZADO DE LUZ, QUE, JUNTAMENTE COM LENTE TEMPERADA, MAXIMIZE A TRANSMISSÃO DE LUZ. DEVERÁ SER TODA SELADA E À PROVA D'ÁGUA (MÍNIMO IPX8). ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 3 V. COMPRIMENTO	UNIDADE	200

Pregão Eletrônico SRP

	APROXIMADO DE 13,5 CM. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM. PESO APROXIMADO DE 160 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SURIFIRE OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTIEMBAÇANTE, DEVERÁ POSSUIR LENTES ESTENDIDAS PARA LATERAIS, AUMENTANDO A ÁREA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ TER HASTES PRETAS FLEXÍVEIS, TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, E APOIO NASAL PARA MELHOR AJUSTE NA FACE DO USUÁRIO. DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO UVA E UVB. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR VO. DEVERÁ OBSERVAR A NORMAS TÉCNICA ANSI/ISEA Z87.1-2015 E TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 9.722. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DANNY OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	UNIDADE	400
12	MOCHILA, MATERIAL NYLON, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, UTILIZA VELCRO, FECHOS E PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR, ZÍPERES E CURSORES YKK NA COR DO EQUIPAMENTO, PUXADORES DOS CURSORES COM "CORDEL VELAME", FITAS EM SISTEMA MOLLE, ALÇA DE TRANSPORTE, SUSPENSÓRIOS ACOLCHOADOS COM UM FECHO DE UNIÃO QUE FACILITA O AJUSTE NO CORPO, POSSUI UM TECIDO IMPERMEÁVEL QUE SEPARA O INVÓLUCRO DA BOLSA DE HIDRATAÇÃO E A BOLSA PRINCIPAL DA MOCHILA, POSSUI ABERTURA COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK, POSSUI BARRIGUEIRA COM FIVELA DE NYLON INJETADA NA PRÓPRIA COR, POSSUI BOLSOS 03 FRONTAIS SECUNDÁRIOS COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK, POSSUI FITAS MODULARES FRONTAIS E LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE OUTROS ACESSÓRIOS, POSSUI SAÍDA DA MANGUEIRA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA LATERAL POSSIBILITA O RÁPIDO REABASTECIMENTO, POSSUI CORDEL DE SUSTENTAÇÃO DO REFIL DE ÁGUA, BOLSA TÉRMICA INTERNA DE 5MM INCLUSA, REFIL DE HIDRATAÇÃO NÃO INCLUSO, DIMENSÕES: 45CM X 30CM X 18CM; CUBAGEM: 34 L; COR: CAMUFLADO	UNIDADE	400
13	BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, COR VERDE OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PONTO, PASSADORES ACW, CABO ELÁSTICO, TRAVA, LARGURA 1 1/2 POL. BANDOLEIRA: PARA ARMAS COM ZARELHOS MÓVEIS E PIVOTANTES PASSADORES: EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR FITA: FITA TUBULAR DE 30MM 100% POLIÉSTER FIO DE COSTURA: FIO DE COSTURA EM 100% POLIAMIDA GANCHOS: EM NYLON INJETADO EM ZAMAC	UNIDADE	400
14	CORDA SISAL PRETO 50MM TIPO NAVAL 50MM, MATERIAL FIBRA DE SISAL NATURAL E POLIETILENO, 800 G POR METRO.	METRO	40
15	MOCHILA, MATERIAL: NYLON/CORDURA 500, CAPACIDADE: 3 L, APLICAÇÃO: COMBATE E RAPEL, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE HIDRATAÇÃO MODULAR, COR CAMUFLADO E OUTROS COMPONENTES: VELCRO NA ABERTURA SUPERIOR, TRÊS ANÉIS. FABRICADA EM TECIDO 600D*600D • RESINADA EM PVC RESISTENTE À ÁGUA PARA REFI DE HIDRATAÇÃO DE ATÉ 3L. • DIMENSÕES: 22X45X5CM	UNIDADE	400
16	PORTA CARREGADOR DUPLO PARA FUZIL 5,56MM CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER CONFECCIONADO EM CORDURA® 1000 DENIER, ELÁSTICOS DE 3,5 MM DE ESPESSURA E PUXADOR EM FITA DE 2,5CM 100% POLIAMIDA DOBRADA AO ELÁSTICO COMO PUXADOR DO SISTEMA DE PRESSÃO SOBRE O(S) CARREGADOR(ES). POSSUI NA PARTE FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR (COSTAS) 3 FITAS MODULARES HORIZONTAIS DE 2,5CM DE ESPESSURA. PARTE POSTERIOR (COSTAS) COM 4 FITAS VERTICAIS DE 2,5CM DE ESPESSURA E	UNIDADE	800

Pregão Eletrônico SRP

	19CM DE COMPRIMENTO SENDO O FINAL DAS FITAS COM SISTEMA SLIDE AND LOCK (DESLIZAMENTO E TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES) ATRAVÉS DE ALMA EM POLÍMERO DE 5CM NO FINAL DAS FITAS MODULARES VERTICAIS, DIMENSÕES: 15CM ALTURA X 20CM LARGURA X 4CM ESPESSURA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 CARREGADORES. COR CAMUFLADO		
17	PORTA APH MODULAR. CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU ANÁLOGA AO CORDURA® 1.000 D), COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, FECHOS EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR , ALÇA DE TRANSPORTE COM COR DESTACADA, POSSUI ELÁSTICOS INTERNOS DE 40MM E 90MM DE LARGURA PARA CORRETO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE APH	UNIDADE	200
18	PORTA UTILITÁRIO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU AO CORDURA® 1.000 D), DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO PRINCIPAL CUJA ABERTURA E FECHAMENTO DAR-SE-Á POR MEIO DE ZÍPERES DE METAL RESISTENTE (SIMILAR OU ANÁLOGA AO ZÍPER YKK®) DE DUPLA DIREÇÃO COM PUXADOR DE RETINIDA (SIMILAR OU ANÁLOGA AO PARACORD), NA COR DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ TER ELÁSTICO INTERNO DE 90 MM DE LARGURA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS LEVES (MOLLE), POSSUINDO SISTEMA ESCALONADO DE FIXAÇÃO DE BOLSOS (PALS), CONSTITUÍDO DE DUAS CORREIAS HORIZONTAIS E DUAS CORREIAS VERTICAIS DE POLIPROPILENO DE 25 MM, NA COR DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO-SE BOTÕES DE PRESSÃO Nº 80 NAS QUATRO PEÇAS EM LATÃO PRETO. TAIS CORREIAS DEVERÃO SER FIXADAS POR COSTURAS DO TIPO TRAVETE. TODAS AS FITAS E CORREIAS POSSUEM ACABAMENTO A QUENTE. TODAS AS FITAS DEVERÃO TER, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1) 75% POLIPROPILENO E 25% POLIÉSTER; 2) DENSIDADE DE URDUME DE 38 FIOS POR CM; E 3) DENSIDADE DA TRAMA DE 68 FIOS POR CM, IMPRETERIVELMENTE, POIS FORA DESSAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SE ATINGIRÁ OS PADRÕES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 17 X 12 X 6 CM. PESO APROXIMADO DE 100 G. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	400
19	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA MOCHILA. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE E INSÍPIDO, DEVERÁ TER ABERTURA DE BOCA LARGA COM TAMPA DE POLIAMIDA À PROVA DE FUGAS DE ¼ DE VOLTA, QUE FACILITA O REABASTECIMENTO E A LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS QUE INIBAM O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS QUE PODEM CAUSAR ODORES, DESCOLORAÇÃO OU DETERIORAÇÃO DO REFIL (SIMILAR OU ANÁLOGA À TECNOLOGIA HYDROGUARD™). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA NO RESERVATÓRIO (SIMILAR OU ANÁLOGA AO QUICK LINK™). DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA DE PVC (SIMILAR OU ANÁLOGA À MANGUEIRA PURE FLOW™) COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO E TECNOLOGIA ANTIMICROBIANA (ÍONS DE PRATA) E VÁLVULA DE SUÇÃO DE SILICONE MEDICINAL (SIMILAR OU ANÁLOGA À BIG BITE™) COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ANTIRRESPINGO (VÁLVULA “ON/OFF”), CUJO CONTROLE DE FLUXO FAZ-SE COM UMA SÓ MÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE 100 CM. CAPACIDADE DE 2,5 LITROS. PESO APROXIMADO DE 200 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CAMELBAK OU	UNIDADE	400

Pregão Eletrônico SRP

	OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.		
20	BOLSA DE DESCARTE (DROP POUCH) MODELO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU ANÁLOGA. AO TECIDO CORDURA® 1.000 D), COSTURADA COM FIO 100% POLIAMIDA. DEVERÁ TER BOLSO TÁTICO DE TRANSPORTE PARA ITENS DIVERSOS. ESSE SISTEMA MODULAR DE TRANSPORTE LEVE (MOLLE) DEVERÁ CONTER VELCRO QUE POSSIBILITE SEU FECHAMENTO, PERMITINDO QUE FIQUE DISCRETO NO CINTO TÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 27 X 24 X 3 CM. PESO APROXIMADO DE 200 G. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA. COR CAMUFLADO	UNIDADE	400
21	TORNIQUETE DE COR PRETA,, TIPO MANUAL, CAPACIDADE C/ FECHO AJUSTÁVEL, COMPONENTE BRAÇADEIRA EM NYLON, PERA C/ VÁLVULA, APLICAÇÃO MEMBROS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 10 E 90 CM, USO P/ USO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE	200
22	COLETE TÁTICO PORTADOR DE PLACA ANTITERROR: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM TECIDO POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER, QUE DEVERÁ TER DOIS COMPARTIMENTOS, UM ANTERIOR E OUTRO POSTERIOR, PARA A COLOCAÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS DE CERÂMICA DE NÍVEL DE PROTEÇÃO III OU IV. ESTES COMPARTIMENTOS DEVEM SER FECHADOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE TECIDO POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE. DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO FRONTAL DE CERCA DE 30 CM DE ABERTURA, FECHADO POR VELCRO DE 25 MM, QUE SEJA EMBUTIDO NA TAMPA FRONTAL QUE CUBRA AS BARRIGUEIRAS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA MODULAR NA SUAS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR, COMPOSTO POR FITAS DE 25 MM, NA COR DO COLETE, DISPOSTAS HORIZONTALMENTE NO CORPO DA CAPA, COSTURADAS COM LINHA 100% POLIAMIDA 0.40, E NO SENTIDO PERPENDICULAR À DA FITA (TIPO TRAVETE ELETRÔNICA), A UMA EQUIDISTÂNCIA MÍNIMA DE 38 MM ENTRE UMA COSTURA E OUTRA. ESTAS FITAS TERÃO POR OBJETIVO SUSTENTAR BOLSOS E COLDRES MODULARES. DEVERÁ TER COMO FECHAMENTO PRINCIPAL DO COLETE, UM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO NA MESMA COR DO EQUIPAMENTO, FIXANDO AS ABAS LATERAIS (FECHO MACHO) SOBRE A REGIÃO ABDOMINAL (FECHO FÊMEA). DEVERÁ CONTER DOIS FECHOS DE 38 MM DE NYLON INJETADO EM SUA PARTE ANTERIOR. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	400
23	MÁSCARA/BALACLAVA. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA A TRATAMENTO À BASE DE ÍONS DE PRATA QUE IMPEDEM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, EVITANDO O ODOR DA TRANSPIRAÇÃO (SIMILAR OU SUPERIOR AO TRATAMENTO SANITIZED SILVER FRESHNES) E A TRATAMENTO DE ISOLAMENTO E ABSORÇÃO DE UMIDADE MANTENDO O TECIDO SECO, MANTENDO O EQUILÍBRIO TÉRMICO (SIMILAR OU SUPERIOR AO TRATAMENTO THERMO SKIN). DEVERÁ CONTER UM FURO FRONTAL E COSTURAS PLANAS. COM FORMATO ANATÔMICO, DEVERÁ AJUSTAR-SE AO SER VESTIDA, COBRINDO TODA A CABEÇA E PESCOÇO, COM EXCEÇÃO DA REGIÃO DOS OLHOS. DEVIDO À PRESENÇA DO ELASTANO, SEU TAMANHO ÚNICO, DEVERÁ SER ADEQUADA PARA O HOMEM ADULTO MÉDIO. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR CAMUFLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BRAVO MILITAR OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	400
24	FREIO EM “OITO” RESISTÊNCIA MINIMA A RUPTURA: 35KN, COMPRIMENTO: 145MM, MATERIAL: ALUMÍNIO, PADRÃO DE ACABAMENTO: ANODIZADO, TAMANHO DA CORDA: 9MM A 12MM, PESO: 123G ATÉ 150G, CERTIFICADO: EN15151-2 UIAA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL,	UNIDADE	200

Pregão Eletrônico SRP

	SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: US CLIMB OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		
25	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO TRAVA ROSCA, COMPRIMENTO: 107MM, LARGURA: 57MM, ABERTURA DO GATILHO: 17MM, PESO: 165G OU MAIS (NÃO PASSANDO DE 190G), MECANISMO DO GATILHO: TRAVA ROSCA, MATERIAL: AÇO, FORMATO: OVAL, RESISTÊNCIA DO EIXO MAIOR: 25KN, RESISTÊNCIA DO EIXO MENOR: 9KN, RESISTÊNCIA COM GATILHO ABERTO: 8KN, CERTIFICAÇÃO: CE EN 362 UIAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: US CLIMB OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	400
26	PORTA RÁDIO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR CAMUFLADO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER (SIMILAR OU SUPERIOR AO CORDURA® 1.000 D), DEVERÁ POSSUIR UM BOLSO PRINCIPAL COM DUAS CAMADAS DE POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE E UMA CAMADA DE EVA NA COR DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO RÁDIO SERÁ FIXADO POR MEIO DE ELÁSTICOS ROLIÇOS DE 3,5 MM, ENCAPADOS COM FIO 100% POLIÉSTER NA COR DO EQUIPAMENTO, CONTENDO UM PUXADOR DE NYLON, NA COR DO EQUIPAMENTO, PARA ABERTURA E FECHAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UMA BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM FITA DE 50 MM COM FECHAMENTO EM VELCRO. TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS LEVES (MOLLE), POSSUINDO SISTEMA ESCALONADO DE FIXAÇÃO DE BOLSOS (PALS), CONSTITUÍDO DE DUAS CORREIAS HORIZONTAIS E UMA CORREIA VERTICAL DE POLIPROPILENO DE 25 MM, NA COR DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO-SE BOTÕES DE PRESSÃO Nº 80 NAS QUATRO PEÇAS EM LATÃO PRETO. TAIS CORREIAS DEVERÃO SER FIXADAS POR COSTURAS DO TIPO TRAVETE. TODAS AS FITAS E CORREIAS POSSUEM ACABAMENTO A QUENTE. TODAS AS FITAS DEVERÃO TER, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1) 75% POLIPROPILENO E 25% POLIÉSTER; 2) DENSIDADE DE URDUME DE 38 FIOS POR CM; E 3) DENSIDADE DA TRAMA DE 68 FIOS POR CM, IMPRETERIVELMENTE, POIS FORA DESSAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SE ATINGIRÁ OS PADRÕES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) DE 15 X 7 X 4 CM. PESO APROXIMADO DE 100 G. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR CAMUFLADO, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	100
27	CADEIRINHA DE RAPEL COR VERDE OLIVA OU PRETO MODELO CANYONING É IDEAL PARA ESCALADAS COM CORDA DE CIMA E RAPEL. MODELO MAIS SIMPLES E PRÁTICO PARA ATIVIDADES VERTICAIS DE CURTA DURAÇÃO E CONTA COM UM AJUSTE RÁPIDO COM FIVELAS AUTO BLOCANTES QUE PERMITE REGULAR O TAMANHO DE FORMA PRÁTICA E FÁCIL. APROVADA NO TESTE DE TRAÇÃO DE 1500 KGF. FEITA COM FIVELAS DE AÇO INOX, QUE NUNCA OXIDAM. FABRICADA COM MÁQUINAS COMPUTADORIZADAS, COM O MESMO NÚMERO DE PONTOS EM TODAS AS COSTURAS DE SEGURANÇA, O QUE GARANTE A MESMA RESISTÊNCIA PARA TODAS AS PEÇAS OU PROCESSO SIMILAR. POSSUI AINDA 2 RACKS PORTA EQUIPAMENTOS E ELÁSTICO PARA SEGURAR AS PERNAS. É TOTALMENTE AJUSTÁVEL, TANTO NA CINTURA QUANTO NAS PERNAS, COMPATÍVEL COM USUÁRIOS DESDE P ATÉ TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES FITA: 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE NA COR PRETA TAMANHO/PESO: AJUSTÁVEL (350GR.) - CINTURA DE 50 A 118 CM E PERNAS DE 30 A 74 CM. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: LAUDO TÉCNICO PARA USO EM ATIVIDADE VERTICAL EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO OU OUTRA ENTIDADE CERTIFICADORA REGULARIZADA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL,	UNIDADE	100

Pregão Eletrônico SRP

	SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CONQUISTA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		
28	CAPACETE FOCUS CLASSE A – TIPO III – CA 14816, COR VERDE OLIVA OU PRETO DESCRITIVO TÉCNICO – CASCO INJETADO EM ABS COM TRATAMENTO UV – CASCO COM VENTILAÇÃO, LATERAL E TRASEIRA POR TELAS – SUPORTE DE LANTERNAS FEITOS PARA ABS JUGULAR COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM COM FITAS ANTIALÉRGICAS FABRICADAS EM POLIAMIDA-REGULADORES E FIVELAS DE NYLON – TESTEIRA DE POLIETILENO COM 4 AMORTECEDORES (SENDO DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS) E AJUSTE DE TAMNHO FEITO POR MEIO DE CATRACA ABS (VARIAÇÃO DE 54 CM A 62CM). É REVESTIDA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FEITO COM AGLOMERADO DE ESPUMA E.V.A. O CONJUNTO DE SUSPENSÃO É DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. E PARA ESTE CASO, ELE TAMBÉM PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE.POSSUI SLOT PARA ENCAIXE DA VISEIRA E ABAFADOR- ENCAIXE DO PROTETOR DE NUCA – SISTEMA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO DE FOLGA ENTRE O CASACO E A TESTEIRA – ESPAÇO EXISTENTE ENTRE O TOPO E A VISEIRA CONFORME NORMA TÉCNICA - CA 14816 –ATENDE NORMA NBR 8221 COM TESTES REALIZADOS NO INSTITUTO FALCÃO BAUER. - PESO: 0,420 KG- PRODUTO NACIONAL - GARANTIA: 1 ANO, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	100
29	OBRÉIA, MATERIAL: PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO:CIRCULAR, APRESENTAÇÃO:AUTO ADESIVA, COR:BRANCA, TAMANHO:PADRÃO, APLICAÇÃO:COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS. ROLO COM 1000 UND	ROLO 1000 UND	200
30	OBRÉIA MATERIAL: PAPEL CELULOSE VEGETAL FORMATO CIRCULAR COR PRETA TAMANHO: PADRÃO, APLICAÇÃO: COBRIR FUROS. ROLO COM 1000 UND	ROLO 1000 UND	200
31	ALVO DE TIRO, MODELO A2, MATERIAL PAPEL CARTÃO, TIPO RETANGULAR, Dimensões: 100 X 50 cm	UNIDADE	2000
32	ALVO DE TIRO, MODELO A6,MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: RETANGULAR, TAMANHO: 15 X 08 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILHUETA PRETA dimensão 55x50	UNIDADE	2000
33	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA., COR VERDE OLIVA OU PRETO ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DEVERÁ HAVER SIMETRIA NAS EXTREMIDADES DA HASTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, QUE PERMITA AOS ABAFADORES APLICAREM A PRESSÃO ADEQUADA NOS OUIDOS DO USUÁRIO PARA ABAFAR OS RUÍDOS PREJUDICIAIS. AS CONCHAS DEVERÃO SER ALMOFADADAS PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, SENDO SUA ALTURA REGULÁVEL. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS CONCHAS DEVERÁ PROPORCIONAR AJUSTE PARA VÁRIOS TIPOS DE USUÁRIOS. ESSES ABAFADORES DEVERÃO PROTEGER O SISTEMA AUDITIVO AURICULAR DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA, JÁ QUE SE DESTINARÁ AO USO EM AMBIENTES E ATIVIDADES RUIDOSAS E PREJUDICIAIS. SEU NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO COLOCAÇÃO SUBJETIVA (NRRSF) DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 24 DB E TER UMA PROTEÇÃO MÍNIMA DE 108 DB. DEVERÁ SER POSSÍVEL TROCAR AS PEÇAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS. RECOMENDADO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE PRÁTICA DE TIRO, TRABALHOS EM OFICINAS E CONDUÇÃO DE MAQUINÁRIO. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AGENA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	200
34	ALGEMA DESCARTÁVEL DUPLA, TIPO S.W.A.T. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM NYLON INJETADO, SEM EMENDAS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BORDAS CHANFRADAS PARA REDUZIR FERIMENTOS E TRAVAMENTO CENTRAL COM DUAS TRAVAS INDEPENDENTES. SEU USO DAR-SE-Á À IMOBILIZAÇÃO PESSOAL COM APLICAÇÃO NOS PULSOS OU NOS TORNOZELOS. RESISTÊNCIA. À CARGA DE TRAÇÃO EM SENTIDOS OPOSTOS	UNIDADE	200

Pregão Eletrônico SRP

	DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 200 KGF, SEM QUE HAJA RUPTURAS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÕES. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L) DE 70 X 1 CM. PESO APROXIMADO DE 30 G. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BÉLICA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		
35	APITO, COR PRETO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO PEQUENO, É LEVE E EM MATERIAL RESISTENTE, POSSUI EMBOCADURA ANATÔMICA, QUE IMPEDE DELE SAIR DA BOCA, PARA EVITAR PERDAS E FACILITAR O TRANSPORTE, O APITO VEM ACOMPANHADO DE UM CORDÃO, DEVE-SE TER O CUIDADO DE ARMAZENÁ-LO EM LOCAL SECO, FRESCO E LONGE DE UMIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FOX 40 OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	400
36	CAVALETE DE ENCAIXE TIPO AMERICANO COM REFLETIVO GT DESMONTÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO NA COR LARANJA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, POSSUINDO A POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO ENTRE MAIS DE UMA PEÇA, O CONJUNTO É CONSTITUÍDO DE 2 BASES LATERAIS E 2 RÉGUAS, COM ORÍFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR COM A TAMPA PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, E TAMBÉM EM SEU TOPO ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, COM ORÍFICIO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZADOR, MEDIDAS 87 X 119,5X 105 CM.	UNIDADE	50
37	COLETE REFLETIVO EM X – COR LARANJA E PRATA FECHAMENTO FRONTAL DE FIVELA, COM VISIBILIDADE TOTAL DIURNA E NOTURNA, TOTALMENTE CONFECCIONADOS COM RETRORREFLETIVOS MICROPLAMÁTICOS DE PVC. POSSUI TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO QUANTO NO USO NOTURNO, NORMALIZADO NA NORMA NBR15292.	UNIDADE	50
38	CONE DE SINALIZAÇÃO RODOVIA LJ 75 MEDIA C/2 PVC REFLETIVO, SEMI FLEXÍVEL LARANJA, ALTURA 75 CM, FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PESO 0,75 KG, CONTÉM 2 REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO DE 3 CM DE DIÂMETRO PARA A COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO A 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, POSSUI BASE MÓVEL REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE PODE SER SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO QUE PODE SER PESADA(5,6 KG), MEDIA(3,1 KG) E LEVE (1,1KG), A BASE POSSUI FORMATO OCTOGONAL E POSSUI 4 LADOS COM 33 CM E 4 LADOS COM 8 CM, A DISTÂNCIA ENTRE O MAIOR LADO E O SEU OPOSTO É DE 44 CM. POSSUI TAMBÉM BASE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS E OUTRAS INTEMPÉRIES.	UNIDADE	100
39	ESPELHO DE INSPEÇÃO VEICULAR COM RODÍZIO E HASTE TELESCÓPICA REGULÁVEL 65 CM A 110 CM, DESMONTÁVEL QUE FACILITA O TRANSPORTE, POSSUI DIÂMETRO DE 23 CM E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DUVIDOSOS NOS VEÍCULOS.	UNIDADE	10
40	DETECTOR DE METAIS TIPO D2, IDENTIFICA METAIS EMITINDO AVISO SONORO, LUMINOSO OU VIBRATÓRIO ATRAVÉS DO MODO DUAL, CAPAZ DE DETECTAR METAIS GRANDES MAS TAMBÉM PEQUENOS FRAGMENTOS DE METAL, PODENDO SER AJUSTADO DE ACORDO COM A SENSIBILIDADE, TENDO A DISTÂNCIA DE DETECÇÃO DE 5CM, POSSUI CONTROLE DE SENSIBILIDADE, MATERIAL ABS SENDO O CABO EMBORRACHADO, POSSUI AUTONOMIA DE 40 HORAS NECESSITANDO DE 4-8 HORAS PARA RECARGA, CONSUMO DE ENERGIA DE 280 mW, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 22 À 93 KHZ, CONSUMO<50mA, TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE -10°C À 55°C, PESO LÍQUIDO DE 410 G.	UNIDADE	50

Pregão Eletrônico SRP

41	FITA DE SINALIZAÇÃO TIPO ZEBRADA – 200 MT – PRETO/AMARELO – PLASTCOR, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES, PRETO E AMARELO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70MM.	ROLO 200 METROS	200
42	LANTERNA TÁTICA MATERIAL FEITO DE POLÍMERO COM LENTES DE POLICARBONATO, COM LÂMPADA HÁLOGENA DE 1.500.000 VELAS, CABO POSSUI 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A ÁGUA, FOCO DE MÃO, GANCHO PARA PENDURAR CASO NECESSÁRIO, ADAPTADOR PARA SER LIGADO NO ASCENDEDOR. MODELO DE REFERÊNCIA: TOCHA CILIBRIM 12 V MARCA: NAUTIKA, MODELO TOCHA, SIMILIAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VEICULAR, NÃO RECARREGÁVEL PESO: 0,630 Kg.	UNIDADE	200
43	BATERIA LITHIUM MODELO CR123A - USO EM EQUIPAMENTO ELETRÔNICO. COMPATÍVEL COM MIPINS E LANTERNAS TÁTICAS. CAPACIDADE: 1400MAH OU MAIS (CAPACIDADE DE ENERGIA ARMAZENADA). VALIDADE DA PROPOSTA 12 MESES, GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. EM ATENDIMENTO AO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012	UNIDADE	200
44	MACA ENVELOPE SKED CONFECCIONADA EM CHAPA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ ESPESSURA DE 2,3M/M, COR LARANJA, DIMENSÕES ABERTO: 230 X 95 CM, PESO:10KG, PESO EMBALADO: 12 KG, MEDIDAS DA EMBALAGEM;100 X 27 X 27 CM, POSSUI SISTEMA COMPOSTO POR MACA ENVELOPE (SKED), 01(UM) KIT SKED(BÁSICO) BASE PLÁSTICO E FITAS, 2(DUAS) CINTAS P/ELEVAÇÃO(CERTIFICADAS), 2 (DOIS) MOSQUETÃO DE AÇO (CERTIFICADOS), 01(UMA) CORDA 10M/M COM 10 METROS(CERTIFICADA), 01(UMA) CORDINHA 7M/M C/ 10 METROS, 01 (UMA) MOCHILA DE ACONDICIONAMENTO.	UNIDADE	20
45	TESOURA INSTRUMENTAL TIPO PONTA ROMBA 14 CM A 19 CM,, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES; BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES; POSSUI LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE; GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO QUE PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTROLEECONFORTO;TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL À 143°C(290°F).	UNIDADE	50
46	REDE DE DESCANSO, PRÁTICA DE MONTAR, POSSUI TELA MOSQUITEIRO PARA EVITAR PICADAS DE MOSQUITO. PARA AUMENTAR O CONFORTO E VENTILAÇÃO, POSSUI ARCOS PARA DEIXAR A TELA MOSQUITEIRO ARMADA. A REDE É LEVE E SEU TECIDO DE POLIAMIDA, NÃO PERMITE AS PICADAS DE MOSQUITOS*, ALÉM DE SER TRATAMENTO BACTERICIDA QUE EVITA O MAU CHEIRO. COMPACTA, PERMITE O FÁCIL TRANSPORTE EM BOLSAS OU MOCHILAS. ACOMPANHADA DE SACOLA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE EMBUTIDO NA REDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA 210T COM TRATAMENTO ANTI- BACTERICIDA, TELA MOSQUITEIRO DE POLIÉSTER ULTRA-FINA, ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO E - MOSQUETÃO DE AÇO CROMADO. PESO SUPORTADO: MÍNIMO DE 200 KG COR: CAMUFLADO SIMILAR AO DO EXERCITO BRASILEIRO (REDE) E PRETAOU VERDE (TELA DE MOSQUITEIRO). POSSUI TRATAMENTO BACTERICIDA, ACOMPANHA 2 CABOS COM 2 METROS CADA DIMENSÕES: LARGURA: 1,45 M COMPRIMENTO (COM CORDA DE SUPORTE): 3 M, COMPRIMENTO (SEM CORDA DE SUPORTE): 2,90 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NAUTIKA OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	400

Pregão Eletrônico SRP

47	BOLSA ESTANQUE IMPERMEÁVEL COR VERDE OLIVA COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. TRATA-SE DE UM EQUIPAMENTO FEITO PARA GARANTIR A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SEUS PERTENCES DURANTE, ATIVIDADES DE REMO, NATAÇÃO, TRAVESSIA, MERGULHO, CAMPING E QUALQUER SITUAÇÃO ONDE PROVAVELMENTE PASSARÁ POR CHUVA OU TRANSPOSIÇÃO DE RIOS. SÃO PRODUZIDOS EM LONA VINÍLICA FIBRADA (PVC) IMPERMEÁVEL SUPER RESISTENTE COM DUAS CAMADAS DE LONA E UMA TELA EM POLIÉSTER ENTRE AS LONAS.POSSUI: 35CM DE DIAMETRO X 80CM DE ALTURA (ABERTO), PARA VEDAR BASTA ENROLAR A ABERTURA PELO MENOS TRÊS VEZES E FECHAR COM AS FIVELAS. POSSUI CLIP EM FORMA DE "D" PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÃO OU CORDA DE SEGURANÇA (SUSTENTANDO NO MINIMO 50 KG). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AMPHIBIAN BAGS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	400
48	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO: COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA: COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 65 CM, ALTURA: 60 CM, COR VERDE OLIVA ACABAMENTO INTERNO: REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO: FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	UNIDADE	30
49	CORDA SEMI ESTATICA. ESPECIFICAÇÕES: A ALMA DA CORDA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA E SUA CAPA, EM 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. DEVERÁ SER CLASSIFICADA COMO SEMI ESTATICA, OU SEJA, DE ELASTICIDADE MODERADA COM, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1) 11 MM DE DIÂMETRO, COM MASSA NOMINAL DE 18 KG/200 M; 2) CARGA DE RUPTURA DE 3,8 KGF; 3) FORÇA ESTATICA SEM TERMINAÇÃO DE 3.344 KGF; 4) FORÇA ESTATICA COM TERMINAÇÃO (NÓ 8) DE 2.112 KGF; 5) PERFORMANCE DINÂMICA A 100 KG (Nº QUEDAS) MAIOR QUE 20; 6) FORÇA MÁXIMA DE TRAVAMENTO DE 187 KGF; 7) ALONGAMENTO ENTRE 50 E 150 KG DE 2%; 8) DESLIZAMENTO DA CAPA DE 18,73 MM; 9) ENCOLHIMENTO DE 2,3%; 10) MALEABILIDADE DE 1,1%; 11) MASSA DA CAPA DE 35%; 12) MASSA DA ALMA DE 65%; E 13) PESO DE 82 G/M. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO, NA COR PRETA, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE, DE QUE ATENDE AS NORMAS EN 1891, A NORMA CE E CERTIFICADO ISO 9001. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR PRETA, VERDE OLIVA, LARANJA OU AZUL, QUE SERÁ INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO. DEVERÁ SER FORNECIDA EM ROLO DE, PELO MENOS, 100 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL,. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: POLARIS OU OUTRA DE QUALIDADE S	ROLO 100 METROS	100
50	PORTA TORNQUETE MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR VERDE-OLIVA, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000, POSSUI FITAS MODULARES COSTURADAS COM FIO 100% POLIAMIDA. COMPORTA UM TORNQUETE JUNTAMENTE COM UMA TESOURA APH. TECIDO: CORDURA 1000 COM HIDROREPELÊNCIA VELCRO: 100% POLIAMIDA (FABRICAÇÃO AMERICANA) PRODUTO COM MIL-SPEC FIO: 100% POLIAMIDA	UNIDADE	100
51	PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO MODULAR. ESPECIFICAÇÕES: COR VERDE-OLIVA CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER UTILIZA BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO UTILIZA ILHÓS DE DRENAGEM MUNDIAL® EM LATÃO PRETO COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA FECHAMENTO COM VELCRO® FITAS EM SISTEMA MOLLE CARREGADORES REGULADOS COM VELCRO® FIXAÇÃO DO PORTA CARREGADOR POR VELCRO® ABAS COM REGULAGEM INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	50
52	ALICATE DE ESTRIAR ESPOLETA ANTIFAISCANTE ESPECIFICAÇÕES: Material: Cu-Be (Cobre-Berílio); Comprimento (L): 1850 mm; Comprimento do Bico (L1): 30 mm; Largura: 6 mm; Peso: 0,185 Kg; Modelo: 1137BA;	UNIDADE	50
53	FITA SILVER TAPE: ESPECIFICAÇÕES; COR PRATA OU PRETA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO PRATA LAMINADO COM	ROLO 50 METROS	100

Pregão Eletrônico SRP

	TRAMA DE ALGODÃO; ADESIVO: RESINA E BORRACHA; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 50 M		
54	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16 COM REVESTIMENTO EM PVC CRISTAL "TRANSPARENTE" , METRAGEM: 100 METROS; CONSTRUÇÃO: 6X7; ALMA: FIBRA; DIÂMETRO SEM REVESTIMENTO: 4,8MM, DIÂMETRO COM REVESTIMENTO: 6,4MM; CARGA DE RUPTURA: 1359 KGF	100 METROS	100
55	BASTÃO LUMINOSO (CYALUME): TAMANHO: 15CM X 1,7 CM DIAMETRO; PESO APROXIMADO: 120GR; VALIDADE: 3 ANOS; PONTA DO BASTÃO EM FORMATO DE GANCHO. TEMPO DE DURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 12 HORAS DE DURAÇÃO DA LUZ APÓS A ATIVAÇÃO. LUZ QUÍMICA E DE COR VERDE	UNIDADE	500
56	CORDEL VELAME ESPECIFICAÇÕES: COR:PRETO, VERDE; CORDA TRANÇADA 100% POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM 24 FUSOS; TRATAMENTO UV; POSSUI ÓLEO DE ENSIMAGEM; ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E FLUTUAÇÃO POSITIVA; DIÂMETRO DA CORDA: 4MM; RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO: 98 KGF MEDIDAS DO ROLO:• ALTURA:155 MM; DIÂMETRO: 95 MM; ROLO COM 100 METROS	METRO	100
57	MANTA LEVE NYLON TIPO VELAME - MANTA TÉRMICA CARACTERÍSTICAS:TECIDO É DE 100% POLIAMIDA CONFECCIONADA EM NYLON RESISNADO DE ALTA RESISTÊNCIA;DIMENSÕES: MEDIDAS: 1,50 M DE LARGURA X2,20M DE COMPRIMENTO. PESO: 215G CONTENDO 01 (UNIDADE) MANTA LEVE NYLON TIPO VELAME TÉRMICA 01 (UNIDADE) BOLSA PEQUENA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	400
58	MASCARA DE MERGULHO. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA; CORPO EM SILICONE, ARO EM PLÁSTICO E LENTE EM VIDRO TEMPERADO; DIMENSÕES APROXIMADAS MÁSCARA: 20X11X8.	UNIDADE	20
59	CONTROLE APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR SLIDES AULA PALESTRA CONGRESSO SIMPÓSIO POWER POINT (LASER POINT). DIMENSÕES DO PRODUTO15 X 9 X 3 CM; 50 G; UTILIZA BATERIA DO TIPO PILHA 1X AAA, COMPATÍVEL COM APARELHOS ELETRÔNICOS COM ADAPTADOR USB	UNIDADE	30
60	MEGAFONE PROFISSIONAL POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 30W MAX ; POWER SOURCE: BATERIA DE LITHIUM 3.7V 1500MA ; DURAÇÃO DA BATERIA EM MÉDIA: 5-8 HRS (DEPENDE DO USO) - MICROFONE: UNIDIRECIONAL ;BATERIA RECARREGÁVEL; DURAÇÃO DE ATÉ 200 SEGUNDOS DE GRAVAÇÃO	UNIDADE	20
61	LOMBADA QUEBRA MOLAS PORTÁTIL 3METROS 25 MÓDULOS 20TON. ESPECIFICAÇÕES: FÁCIL INSTALAÇÃO; SEM PARAFUSOS OU ADESIVOS; SUPORTA ATÉ 20 TONELADAS; RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS; ALTA VISIBILIDADE E REFLETIVIDADE; COMPRIMENTO: 3 METROS - LARGURA: 22 CM - ALTURA: 4 CM - PESO: 20 KG - CARGA SUPORTADA: 20 TONELADAS	UNIDADE	20
62	CONCERTINA. ESPECIFICAÇÕES :COMPRIMENTO: 10M LINEARES (48 ESPIRAS) DIÂMETRO: 30CM ;DIMENSÕES: 21X32X32CM PESO: 4,8KG; MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) ; CHAPA GALVANIZADA; LÂMINA: 0,47MM ESPESSURA (56MM COMPRIMENTO / 22MM LARGURA / 22MM ESPAÇAMENTO); CHAPA: 0,47MM; ARAME: 2,30MM; COR: GALVANIZADA	METRO	50
63	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA: ULTRARRESISTENTE AMARELA E PRETA: DIMENSOES 7,6CM X 300M CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO.	ROLO 300 METROS	200
64	BASTÃO SINALIZADOR LED: 54CM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 4,3CM DE DIÂMETRO E COMPOSTO POR 6 LED'S DE ALTO BRILHO; CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE; COR DO BASTÃO: VERMELHO; COR DO CABO EMPUNHADOR: PRETO COM CORDÃO EM NYLON PRETO; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS GRANDES TIPO D ALCALINAS; AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 400 HORAS; COMPRIMENTO DO BASTÃO: 54CM; DIÂMETRO DO BASTÃO: 4,3CM; PESO: 300G	UNIDADE	100
65	SUPER CONE. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO;	UNIDADE	100

Pregão Eletrônico SRP

	CONTRA AÇÃO DE DESBOTAMENTO;		
66	BAFÔMETRO ETILOMETRO. ESPECIFICAÇÃO: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COLORIDO (LCD); PRECISÃO: DE 0 A 0,500 MG/L ±0,03 MG/L. DE 0,500 A 1,000 MG/L ± 5% . >1,000 MG/L ± 10%; UNIDADES DE MEDIDAS: ‰ BAC,MG/L BRAC , MG/100ML BAC; INTERFACE DE FÁCIL MANUSEIO, COM APENAS 3 BOTÕES; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSOR DE CÉLULA DE COMBUSTÍVEL; FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE FALHA NO SOPRO; FUNÇÃO: LEMBRAR CALIBRAÇÃO; INDICADOR DE BATERIA; ESCALA DE DETECÇÃO: 0,00 A 2,00 MG/L; BRAC; MEMÓRIA PARA 50.000 TESTES, COM DATA, HORA E RESULTADO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: -10°C A 50°C; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; RESPOSTA RÁPIDA; VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHAS NO SENSOR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION, 1200MAH ; QUANTIDADE APROXIMADA DE MEDIÇÕES POR CARGA: = 2000 TESTES ; DIMENSÕES: 136 X 66 X 28MM; PESO: 150G (INCLUINDO BATERIA); FORNECIDO: ESTOJO, 10 BOCAIS, SOFTWARE, CABO USB, ADAPTADOR 12V VEICULAR, CARREGADOR DE BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAL:BOCAIS SOBRESSALENTES (PACOTE COM 50 PEÇAS) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UNIDADE	20
67	A BATERIA ALCALINA 9V:TERMINAL POSITIVO DA PILHA É REDONDO, ENQUANTO O NEGATIVO TEM O FORMATO HEXAGONAL,: TIPO: ALCALINA ; DIMENSÕES: 47 MM X 26 MM X 17 MM; PESO: 45 G	UNIDADE	50
68	PILHA ALCALINA D; VOLTAGEM 1,5V; DIMENSÃO: 61.5 X 34.2 MM; TIPO: ALCALINA	PACOTE 4 UND	100
69	BÚSSOLA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM BASE TRANSPARENTE; POSSUI LIQUIDO OLEOSO NO INTERIOR DO LIMBO PARA FACILIAR O DESLOCAMENTO E PARADA DA AGULHA; AGULHA DE AÇO; ESCALAS MÉTRICAS; BASE COM LENTE DE AUMENTO; FUROS DE MARCAÇÃO DE CONTROLE; CORDÃO DESTACÁVEL COM TRAVA DE PRESSÃO FÁCIL DE DESTACAR; PONTOS LUMINOSOS PARA TRABALHO NOTURNO; ESCALA DE CORREÇÃO DE DECLINAÇÃO FIXA; DIMENSOES: 52 X 77 X 15 MM; ESCALAS MÉTRICAS: CENTÍMETROS, 1:25 000 KM, 1:50 000 KM; PRECISÃO DA BÚSSOLA 2,5°; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30° C A 60°; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 30° C A 60° C	UNIDADE	50
70	ALGEMA DE DOBRADIÇA. ESPECIFICAÇÃO;MATERIAL EM AÇO CARBONO AISI 102; TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE NIQUELADO; COR: PRATA FOSCO; TIPO DE LIGAÇÃO POR DOBRADIÇA; SISTEMA DE FECHAMENTO POR DENTES E CATRACA; SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA ANTI-LESÃO; ACOMPANHA DUAS CHAVES EM AÇO AISI 1020 NA COR DA ALGEMA; DISTÂNCIA TOTAL: 19,4CM; MÁXIMA ABERTURA: 7,4CM; MÍNIMA ABERTURA: 5,2CM; PESO: 317G	UNIDADE	30
71	MOTOSERRA: MOTOR: 2 TEMPOS; POTÊNCIA: 3,0kW; CILINDRADA: 91CC; ROTAÇÃO EM LENTA: 3.200RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000RPM; SABRE: 18" (500MM); CORRENTE: DENTES: 32; PASSO: 3/8"; BITOLA: 1,3MM; SABRE 1,5; TRLINK - IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; AMORTECEDORES; CARBURADOR: MEMBRANA DE ALTA EFICIÊNCIA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2T; RELAÇÃO ÓLEO/ COMBUSTÍVEL: 25 : 1	UNIDADE	10
72	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES:260 X 300 X 100 MM, MATERIAL:100% POLIAMIDA, COR:VERDE OLIVA	UNIDADE	400
73	CHEST RIG DE COR CAMUFLADO; CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER, COM BARRIGUEIRAS MODULARES, COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, FECHAMENTO COM VELCRO®, PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR, FITAS EM SISTEMA MOLLE, ACONDICIONA PLACAS BALÍSTICAS RÍGIDAS FRONTAIS, POSSUI BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRAS DE HIDRATAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, POSSUI BOLSO ADM FRONTAL, TECIDO: CORDURA 1000 DENIER COM HIDROREPELÊNCIA, FIO: 100%	UNIDADE	400

	POLIAMIDA, VELCROS: 100% POLIDA, PLACA DE PROTEÇÃO: RÍGIDAS NÍVEL III OU IV, REVESTIMENTO INTERNO EM SMARTEC AIR		
--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação encontra-se pormenorizado no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens serão licitados de forma parcelada com o objetivo de aumentar a competitividade e a economicidade, já que o parcelamento não prejudicará a solução como um todo.

9.2 O parcelamento é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2020-2023: OEE 10 – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição de material operacional, garantindo a continuidade das tarefas de adestramento e cumprimento de missões durante toda a Amazônia.

13.1. A Administração tomará as seguintes providências antes da emissão da Nota de Empenho:

13.1.1. Definição das quantidades dos itens solicitados, referenciando-se sempre às demandas apresentadas no momento da aquisição;

13.1.2. Atentar para a boa gestão dos itens a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O órgão Exército Brasileiro ainda não se mobilizou na criação de seu Plano Diretor de Logística Sustentável, por conta disso não houve a possibilidade de alinhar a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consistem na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 VINÍCIUS SILVA ARAÚJO
Data: 20/06/2024 18:48:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINÍCIUS SILVA ARAÚJO – Cap
Cmt 2º Cia Fuz Sl

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

RUI CESAR RECH - Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)